DIRECTOR: ORRIS BARBOSA

GERENTE: FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 10 de dezembro de 1935 | NUMERO 275

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

O QUE OCCORREU HONTEM

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu-se, hontem, a Assembléa Legislativa do Estado, vendo-se presente numero legal de senhores deputados.

Lida a acta da sessão anterior, é a mesma approvada, sem impugnação.

A seguir, entra a hora da apresentação de projectos, moções, pareceres, requerimentos, etc.

O sr. primeiro secretario lê dois telegrammas e communicações diversas.

Proseguindo a hora, pede a palavra o sr. Delfino Costa, que se associa á homenagem prestada ao saudoso pharmaceutico Antonio José Rabello, requerendo, ainda, fosse inserido na acta dos trabalhos, o artigo publicado na "A União", pelo deputado João de Vasconcellos, acerca daquelle digno conterraneo, sendo attendido o seu requerimento.

Fala a seguir, o sr. Rodrigues de Aquino, para declarar ter lido, no orgam official, que a Assembléa havia votado uma Moção de solidariedade ao Partido Progressista e applausos ao mesmo Partido, pela escolha do deputado Duarte Lima para a Senat..., e que, se estivesse presente, te... votado com os seus melhores ap...os e integral apoio.

...n á tribuna o sr. Odilon Couti... para lêr pareceres ao projecto ...1. da Commissão de Saúde Pu... bem como ao projecto n.° 59.

...la, após, o sr. Raphael Sébas, ... requerer que o projecto substi...o, apresentado pelo deputado ...on Coutinho, em torno ao serviço ...ssistencia aos Lazaros, fosse dis...ado de intersticio e de impres...

...ntinuando com a palavra, sua ... ainda pede o mesmo para o ...cto de verba ao "Instituto São ..." nesta Capital, sendo attendido, ... ambos entrar na ordem do ...uinte.

... Severino de Lucena tambem ... que o segundo parecer lido pelo ...ado Odilon Coutinho fosse dis...ado de intersticio e impressão, ...do attendido.

Vem á tribuna o *leader* da Maio...ia, sr. Octavio Amorim, para dizer que estava inteiramente solidario com a Moção apresentada pelo seu nobre collega deputado Fernando Nobrega, de irrestricta solidariedade ao "Partido Progressista", bem assim com os applausos enviados ao mesmo Partido, por motivo da escolha do eminente deputado Duarte Lima, para a vaga existente no Senado da Republica....

O orador ainda borda considerações elogiosas á figura do sr. Duarte Lima, accrescentando trazer ainda a solidariedade dos seus distinguidos collegas deputados Paula Cavalcanti, Aloysio Campos e Raymundo Vianna.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a palavra para dar uma explicação, declarando que, ultimamente, sómente faltára a duas sessões.

O sr. Lauro Wanderley requer que seja incluido na ordem do dia da sessão seguinte, o projecto que manda conceder um auxilio ao "Sport Clube Cabo Branco", para a construcção de sua praça de *sports*, sendo attendido.

O sr. Delfino Costa diz haver faltado á sessão em que foi approvada a Moção apresentada pelo deputado Fernando Nobrega, porém declarava ser inteiramente solidario com a mesma.

Entra, após, a ordem do dia, que foi discutida em animados debates e constou da seguinte materia:

3.ª discussão do projecto n.° 72 (autoriza o Poder Executivo a abrir um credito de 3.107:241$200).

—

3.ª discussão do projecto n.° 58 (Crêa o Fundo do Fomento da Agricultura).

—

2.ª discussão do projecto n.° 74 (considera de utilidade publica a "Conferencia Vicentina de N. S. da Conceição", com séde na cidade de Campina Grande).

—

2.ª discussão do projecto n.° 10. (Lei organica dos Municipios).

—

2.ª discussão do projecto n.° 18 (autoriza o Governo do Estado a crear escolas na Força Publica Militar, dando outras providencias).

—

Discussão e votação do parecer n.° 95 ao projecto n.° 60 (autoriza o Governo do Estado a construir, nesta Capital, um predio para a Justiça, uma penitenciaria modêlo, e um predio para o Instituto de Educação).

A ULTIMA REUNIÃO COLLECTIVA DOS MINISTROS DE ESTADO

O presidente Getulio Vargas, depois de ouvir a palavra dos seus auxiliares de administração, concluiu que os mesmos estavam inteiramente identificados com o seu ponto de vista, com referencia á repressão ao extremismo

RIO, 9 — A reunião ministerial de sabbado ultimo, relatada em nota official, durou cerca de três horas, tendo falado todos os presentes. O presidente Getulio Vargas abriu os trabalhos, declarando que desejava ouvir de cada um, a sua palavra sobre a situação do país, em face da desordem extremista ainda não de todo extincta, não sómente sobre as medidas tomadas como as a serem tomadas para assegurar a ordem e a tranquillidade á familia brasileira.

O chefe do governo, continuando com a palavra, resumiu o que já foi feito, examinando a seguir, os propositos do poder legislativo em cooperação com o governo.

Falou a seguir o ministro Arthur de Sousa Costa que disse que assignalava a resistencia economica do país deante o surto communista, que ameaçará a producção nacional, mas não affectará propriamente, a administração da Fazenda, que continuava a seguir o seu programma, referindo-se após, á repercussão das medidas tomadas pelo governo, nos grandes centros economicos e financeiros do mundo, accentuando que mais nunca havia necessidade de equilibrio orçamentario.

O ministro Macedo Soares secunda o titular da pasta da Fazenda, sustentando que estavamos diante de uma invasão estrangeira, pois o surto communista outra coisa não era senão uma consequencia das determinações da 3.ª Internacional, com a influencia directa da dictadura russa.

S. excia. terminou dizendo que para um perigo de tamanha gravidade eram indispensaveis medidas de excepcional gravidade.

O ministro Vicente Ráo, com a palavra, repetiu as providencias já conhecidas, dizendo que, em cooperação com o chefe de policia, muito havia que fazer para o completo restabelecimento da ordem no país.

Concluindo, disse que estava satisfeito com o alvitre tomado pela Camara.

Os ministros da Viação e da Agricultura falaram, ainda, declarando que davam inteiro apoio ás medidas tomadas, e que estavam solidarios com os esforços que forem despendidos pelo restabelecimento da paz.

O ministro Gustavo Capanema falou sobre a grande responsabilidade do seu ministerio, no momento actual, dizendo que ha muito cogitava congregar a intelligencia o saber dos professores de Universidades e Escolas a seu cargo, no sentido de melhor apparelhar a mocidade para um combate ás ideologias e tendencias exóticas, pois os extremistas envenenavam o organismo social.

O titular da pasta da Educação encerrou o seu discurso affirmando que, como educador e administrador, via nisso o ponto de partida para a definitiva reintegração do país no seu velho rythmo liberal democratico.

Seguiu-se com a palavra o ministro Agamenon Magalhães que enumerou uma série de providencias no sentido de proteger o operariado contra a infiltração das idéas criminosas, e disse que do patriotismo dos trabalhadores brasileiros e dos seus anseios em

(Conclue na 2.ª pag.)

FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA

Sua inauguração solenne, ante-hontem, com a presença do sr. Governador Argemiro de Figueirêdo—Os "stands"

DIVERSAS NOTAS

Foi realizada, domingo passado, ás nove horas, com a presença do exmo. sr. Governador Argemiro de Figueirêdo e outras autoridades estaduaes e federaes, civis e militares e prefeito da Capital, a inauguração da Primeira Feira de Amostras da Parahyba, installada no edificio da Escola Normal do Estado.

Após o corte da fita symbolica, auriverde, sua excia., o chefe do Estado, acompanhado do sr. Paulo Lanza, commissario da Feira e de outras pessôas de representação, visitou os varios *stands* alli montados, demorando-se no da Directoria de Plantas Texteis, onde o recebeu o agronomo Clarindo Gouveia, que fez ligeira exposição dos productos expostos.

Durante a inauguração, tocou a banda de musica do 22.° Batalhão de Caçadores que, á noite, ainda realizou retrêta no recinto da Feira.

Desde a hora da solennidade até cerca das 24 horas, foi a Feira visitada por varias centenas de pessôas de todas as classes sociaes.

NO "STAND" DA DIRECTORIA DE PLANTAS TEXTEIS

Via-se uma patriotica e expressiva allegoria sobre o Estado da Parahyba, confeccionada com algodão em pluma e sementes. Dita allegoria composta de uma columna encimada pelo mappa do Estado, tendo nos logares das cidades lampadas multicores, sendo que as cidades eram representadas por estrellas e as villas por circulos tambem luminosos.

Três grandes graphicos de exportação da safra 934|35 e mais, ainda, dois graphicos, um com a area total dos campos de cooperação feitos em 935 e o ultimo com as zonas convencionaes do plantio do nosso algodão mocó e herbaceo.

Ao centro do salão: — 39 caixas onde se via o producto dos campos de cooperação feitos pelos technicos do serviço com os agricultores do Estado.

Ainda em artisticas vitrines, todas ás malvaceas e bromelias donde se retiram as fibras necessarias aos diversos artefactos usuaes á nossa vida.

O campo de sementes de Patos estava representado por um magnifico herbaceo de diversas plantas texteis assim como quadros photographicos de sua installação.

Justamente no mesmo *stand* a Companhia Anelina de Productos Chimicos do Brasil, sendo a fornecedora de apparelhos para o combate á lagarta do algodão e productos chimicos para a lavoura, expoz um bonito mostruario e fez distribuir farta documentação sobre o seu ramo.

Como lembrança, o serviço distribuiu miniaturas de saccas do nosso ouro branco com legenda expressiva, o que muito agradou aos visitantes.

O "STAND" DA *CASA ESCULAPIO*

Na exposição dos *stands*, um nos chamou a attenção pelo seu acabamento e valor industrial: foi o da *Casa Esculapio*, estabelecimento especializado em artigos para medicos, principalmente os moveis accepticos, que são fabricados pela referida casa, localizada á rua da Imperatriz, 131, em Recife.

Estivemos com um dos socios da firma Faustino Filho & Cia., sr. Affonso de Azevêdo Sobrinho, actualmente nesta cidade, o qual nos disse que nesta cidade, além de outros, tem como compradores de seus materiaes os drs. João Medeiros, Adhemar Londres, Neusa de Andrade, Eudesia Vieira, Edson de Almeida e Ney de Almeida.

A referida firma está habilitada a montar, com todo o esmero e gosto, qualquer installação de consultorio ou laboratorio, bem como hospitaes, ambulatorio ou casa de Saúde. Ultimamente, segundo nos disse o sr. Azevêdo, as usinas em Pernambuco, nestes ultimos mêses, teem se abastecido de ambulatorios com todos os requisitos exigidos em seu estabelecimento. Nos grupos escolares também a *Casa Esculapio* creou um typo de ambulatorio de emergencia, cuja acquisição tambem foi quasi unanime, só não adquirindo o estabelecimento que, no momento, não dispunha, absolutamente, de espaço.

Nos collegios particulares, os gabinêtes de physica e chimica e historia natural, tambem são fornecedores de todos os seus materiaes. Nos estabelecimentos de educação physica, a *Casa Esculapio* tem se mostrado de uma competencia valiosa, cujos apparelhos fabricam exactamente iguaes aos similares nacionaes e estrangeiros.

O "STAND" DA FABRICA "RAMENZONI"

Dentre os diversos *stands* de bom gosto, salienta-se ao visitante, logo, o da grande fabrica "Ramenzoni", de São Paulo, o qual não é nada inferior ao installado na Feira de Amostras de Recife. Basta dizer-se que foram gastos mais de dez contos de réis, com o *stand* da nossa Feira, causando a melhor impressão a exposição dos chapéos daquella industria de uma das maiores firmas nacionaes no genero.

A fim de que vissemos o lindo *stand* "Ramenzoni", fomos convidados pelo sr. Fernando Saraiva, representante especial daquella fabrica á Feira de Amostras da Parahyba, e lá estivemos hontem, á tarde.

Outras firmas desta praça, de Recife, Natal, cidades do interior inclusive representantes de machinas agricolas e outros, estão alli representados com muito esforço e distincção, merecendo a visita do publico.

A escolha do nome do deputado Duarte Lima para o Senado da Republica

A proposito, recebeu o sr. governador do Estado, mais os seguintes telegrammas:

Bananeiras, 9 — Exmo. dr. governador Estado — Felicitamos vossencia merecida escolha Partido Progressista nome deputado Duarte Lima para occupar cadeira senador certos honrará mandato lhe confia eleitorado parahybano. Cordiaes saudações — Antonio Rocha, José Ramalho, José Leite Filho, Luiz Ramalho, Plinio Passos, Homero Araujo, José Leite Ramalho, Hermes Maia, Alcides Miranda, Mario Lyra, Abdias Oliveira, padre João Pereira, Antonio Epiphanio, Diomar Pinto, Justiniano Escorel, Luiz Tellesphoro, Francisco Carneiro, Eloy Farias, Joaquim Ferreira Mello, Oscar Francisco, Napoleão Ramalho, Francisco Montenegro, Antonio Graciano, João Ferreira Lima, Belino Patricio, Francisco Barbosa, Octavio Cavalcanti, Milton Ramalho.

Areia, 7 — Indicação Duarte Lima preencher vaga senador foi recebida aqui grande regosijo. Congratulo-me eminente amigo merecida confiança distinguido parahybano. Abraços — Cunha Lima Filho.

Arara, 8 — Jubilosos felicitamos vossencia escolha Partido Progressista illustre representante este municipio dr. Duarte Lima senatoria federal. Saudações — José Delfino, Manuel Carvalho, José Alves, Manuel Alves, Pedro Gomes, João Mello, Antonio Bezerra, Francisco Nunes, José Pereira, Pedro Victorino, José Coêlho, Joaquim Candido.

PRAÇA ANTONIO RABELLO

Occoreru hontem, ás 9 horas, segundo estava annunciado, a cerimonia da collocação da placa com o nome do saudoso parahybano, pharmaceutico Antonio Rabêllo, a antiga Praça Arruda amara.

Compareceu grande numero de pessôas de destaque do commercio e da sociedade de João Pessôa, inclusive o pharmaceutico Rabello Junior, filho do eminente homenageado e outros membros da familia do estimado conterraneo.

No acto da inauguração da nova praça falou o nosso conterraneo, deputado João de Vasconcellos, que produziu sentida oração em torno ás invulgares qualidades do venerando pharmaceutico, cuja existencia foi assignalada por um verdadeiro apostolado de bondade para com os humildes.

A seguir, pronunciou expressivo discurso de agradecimento o pharmaceutico Rabello Junior, cujas commovidas palavras foram muito applaudidas pelos presentes, figurando entre elles muitos dos amigos e discipulos do querido parahybano.

A eleição da mesa que presidirá aos trabalhos ordinarios da Assembléa Legislativa de Aracajú

O sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

"Aracajú, 7 — Communico vossencia Assembléa Legislativa ao encerrar trabalhos 1.ª sessão ordinaria, obedecendo preceitos regimentaes, elegeu a mesa que deve dirigir os trabalhos das sessões ordinaria ou extraordinaria que se seguirem, a qual ficou assim constituida: presidente, Manuel Dias Rolemberg; vice-presidente, Pedro Amado; 1.° secretario, Nelson Freitas Garcez, 2.° secretario, Lacerda Filho; e supplentes destes Julio Barreto e Edgard Britto. Saudações cordiaes — Manuel Dias Rolemberg, presidente Assembléa Sergipe".

A REPRESSÃO AO SURTO COMMUNISTA

O chefe do governo do Estado recebeu o seguinte telegramma:

João Pessôa, 7 — Nome Syndicato Auxiliares Commercio apresento vossencia congratulações por ter sido debelada revolta fins communistas Syndicato orgão que é de uma classe laboriosa de tradicção que se tem recommendado pela sua conducta ao lado da ordem, sustentaculo das instituições republicanas não poderia deixar de estar solidario poderes constituidos na manutenção nosso regi[...] que é de paz ordem e trabalho! — [...] Dantas, presidente Syndicato.

NOTAS DE PALACIO

No interesse dos servi[...] administração, o chefe [...] vêrno só receberá, pela [...] os srs. secretarios de Est[...]

—

Esteve, hontem, em Palacio, e[...] ferencia com o sr. governador, [...] nador Velloso Borges.

—

O governador Argemiro de F[...]rêdo fez-se representar, pelo seu [...]cial de gabinête, dr. Raul de G[...] na solennidade da collação de gr[...] das novas contabilistas pelo Collegi[...] de N. Senhora das Neves, realizada hontem.

—

Estiveram, hontem, á tarde, no "Palacio da Redempção", em visita de cumprimentos ao sr. governador, os srs. João Araújo, membro da directoria da Associação Commercial de Campina Grande, e João Souto, commerciante naquella cidade.

—

O chefe do governo fez-se representar, pelo seu ajudante de ordens, tenente Souza e Silva, na recepção offerecida, domingo ultimo, pelo sr. Antonio Gama e familia por motivo da collação de gráo de sua filha, senhorita Lindalva Gama.

—

Esteve em Palacio, a fim de apresetar cumprimentos ao sr. governador, o dr. Salviano Leite, prefeito eleito de Piancó.

—

O chefe do govêrno recebeu, hontem, á tarde, os srs. drs. Agrippino Barros, Horacio de Almeida, Braz Baracuhy e padre Epitacio Dias.

—

Foram recebidos, hontem, pelo sr. governador, os deputados José Maciel, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Adalberto Ribeiro, Americo Maia, Pedro Ulysses, Odilon Coutinho, Raymundo Vianna, Jeremias Venancio e Paula e Silva.

—

Em circular enviada ao chefe do govêrno, o sr. Mateo Pereira de Moraes, secretario da Sociedade Operaria Beneficente "Dr. Silva Mariz", de Sousa, communicou a posse da nova directoria dessa agremiação, eleita para o corrente exercicio.

—

A fim de offerecer um exemplar do "Annuario da Parahyba", edição de 1936, ao sr. governador do Estado, esteve, em Palacio, pelo director daquella publicação, o academico Durwal de Albuquerque.

Directoria de Obras Publicas

Vem de ser nomeado director da Repartição de Viação e Obras Publicas do Estado, o engenheiro Italo Joffily Pereira da Costa.

Hontem, s. s. communicou-nos haver assumido as funcções daquelle cargo.

O MOMENTO NACIONAL

A SESSÃO DA CAMARA, HONTEM

RIO, 9 — Presidiu á sessão da Camara o sr. Antonio Carlos, tendo comparecido á mesma 102 deputados. Lida a acta, foi a seguir approvada. Foi orador do expediente o sr. Emilio Maia que tratou da defesa do assucar, cuja obra tinha sido realizada pelo "Instituto de Assucar e do Alcool".

Iniciando o seu discurso, o orador declarou que era seu intuito alludir á preferencia de certas criticas que na Camara tinham sido feitas ao plano de defesa de producção assucareira, adoptado no país, uma vez que entendia que essas criticas não se justificavam.

Resaltando a obra do sr. LeonardoTrudda, á frente do Instituto, o sr. Emilio Maia concluiu fazendo um appello aos seus collegas a fim de que analyzassem a imparcialidade da obra da defesa assucareira no Brasil, apontando as falhas que porventura se apresentem, mas não combatendo um plano de tão bons resultados produzi-[...]dos.

[...]oram lidas a seguir, duas [...]nsagens do presidente Getu-[...] Vargas, nas quaes s. exc. [...]mettia ao Legislativo o [...]ado de extradicção assigna-[...]om o Chile, a oito de novem-[...]do corrente anno, e pedia [...]ertura de um credito espe-[...] de 6.400 contos 55 mil e 100 réis, para occorrer á liquidação das dividas assumidas nos exercicios anteriores pelos diversos ministerios, de conformidade com o art. 78, e seus paragraphos, do Regulamento da Contabilidade Publica. (*A. B.*).

—

FORAM PRESOS, HONTEM, NO RIO, MAIS VINTE COMMUNISTAS

RIO, 9 — A policia prendeu, hoje, vinte extremistas que estavam munidos de dynamite. (*A. B.*).

—

O MINISTRO EDUARDO ESPINOLA FOI CONVIDADO PARA REITOR DA UNIVERSIDADE DO DISTRICTO FEDERAL

RIO, 9 — Corre a noticia de que o ministro Eduardo Espinola havia sido convidado para o cargo de reitor da Universidade do Districto Federal, actualmente vago com a renuncia do sr. Afranio Peixoto.

Procurado pela *A Noite*, o ministro Espinola declarou que effectivamente recebera um convite do prefeito Pedro Ernesto para occupar aquelle alto posto, mas que infelizmente não poude attender ao convite porque achava que aquelle cargo era incompativel com a sua posição de ministro da Côrte Suprema. (*A. B.*).

[...]pintor Miguel Barros em Campina Grande

O competente artista gaúcho Miguel Barros, que aqui realizou duas exposições de seus trabalhos, fez, também, em Campina Grande, uma bella mostra conjuncta de caricaturas campinenses e tellas.

Figuraram nessa demonstração artistica do pintor Miguel Barros, cêrca de 150 caricaturas, tendo alcançado o maior successo.

O pintor Miguel Barros tendo encerrado sua exposição em Campina Grande, acha-se, entre nós, desde hontem.

A ULTIMA REUNIÃO COLLECTIVA DOS MINISTROS DE ESTADO

(Conclusão da 1.ª pagina)

face das questões economicas tinha certeza, pela quantidade enorme de applausos que recebeu do operariado, affirmando que a esta classe não falta nem faltará o apoio do governo a fim de dominar a crise que não era um problema desta ou daquella classe, mas de todas.

O ministro Agamenon Magalhães lembrou as suas actividades como constituinte e concluiu dizendo que continuava a ser grande erro e perigo a pluralização dos syndicatos com a plena autonomia que a constituição admittia, sem reflectir nos males que accarretavam.

Cabendo a palavra ao ministro da Guerra, este recapitulou as medidas pelo seu ministerio, referiu-se á ultima reunião dos generaes, em seu gabinete, e disse que todos os chefes do exercito estavam em torno do presidente Getulio Vargas e da Nação, a fim de manter a ordem e defender as instituições do regimen á custa de todo o sacrificio.

Falando quanto ás tropas de promptidão, o general João Gomes declarou que a Justiça não devia se emaranhar em delongas, porque ás tropas em actividade era humano que sobreviesse o cansaço.

Usa da palavra o ministro da Marinha, o qual disse entender que todas as medidas tomadas pelo ministerio da marinha deviam ser mantidas, uma vez que o movimento subversivo, que era muito vasto, não estava de todo desarticulado, e, sim, as medidas de repressão se deviam cada vez mais articular, a fim de afastar de vez a ameaça que pesa sobre o país.

S. excia. terminando, disse que esperava a maior celeridade dos poderes Judiciario e Legislativo.

O capitão Felintho Muller falou, finalmente, dizendo que reassumiu a actuação do seu departamento, e que era refractario ás violencias, em virtude de sua indole e educação. Entendia, porém, que empregada a maior energia com as desassombradas attitudes das autoridades, em defesa da ordem, melhor lucrariam o governo e o país.

O chefe de policia affirmou que não medirá sacrificios para dominar e destruir o surto extremista, que estava em plena acção ou mesmo reacção, mas informou que a policia carioca sozinha não podia responder pela ordem de todo o país, por isso suggeria que as policias de todos os Estados se articulassem, quanto antes, com a do Districto Federal para, num movimento harmonioso e continuo, providenciar as medidas indispensaveis á ordem.

O capitão Felintho Muller alludiu, ainda, aos methodos de repressão de outros países, concluindo por fazer um appello á nossa social democracia a fim de que abandone os velhos methodos de defesa que tantos males teem trazido.

Não havendo mais quem usasse da palavra, o presidente Getulio Vargas encerrou a reunião, verificando que todos os presentes estavam de perfeito accôrdo. (*A. B.*)

A SESSÃO LITERARIA DE CAMPINA GRANDE

SEGUIRÃO, HOJE, PARA AQUELLA CIDADE OS JOVENS CHRONISTAS CONTERRANEOS ASCENDINO LEITE E WILSON MADRUGA. — UMA MENSAGEM DA ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA AOS INTELLECTUAES CAMPINENSES

Ao contrario do que estava noticiado, realizar-se-á, na proxima sexta-feira, 13 do corrente, em Campina Grande, a sessão literaria promovida pelos jovens intellectuaes pessoenses Ascendino Leite e Wilson Madruga, dois collegas bastante conhecidos no plumitivismo conterraneo.

A tertulia em apreço, que é patrocinada por elementos de acecntuado relevo nas rodas sociaes e literarias da vizinha cidade, entre os quaes o escriptor Hortensio Ribeiro, poetas Silva Andrade, Murillo Buarque, Mauro Luna e Elias Araujo, jornalistas Luis Gomes, João Souto e Luis Gil, constituirá, de certo, um acontecimento significativo na vida mundana de Campina Grande, dado o interesse que alli fez despertar.

A festa literaria referida terá logar ás 21 horas daquelle dia, no "Cine Theatro Capitolio", sendo offerecida á culta sociedade local, representada pelo "Campinense Clube", prestigiosa agremiação daquella cidade.

Wilson Madruga e Ascendino Leite, que viajam, hoje, de automovel, para Campina Grande, são portadores da seguinte mensagem de saudação da A. P. I. á imprensa daquella progressista cidade:

"Aos confrades campinenses — A ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA, ao apresentar-vos os consocios Wilson Madruga e Ascendino Leite, que vão á terra de Affonso Campos em missão de pura intelligencia, aproveita a opportunidade para um grande abraço de cordialidade.

Nem é preciso que vos rogue apoio para os collegas, desde que é conhecida a solidariedade natural existente entre os trabalhadores da penna.

A presente mensagem vale por um desejo nosso de continua amizade e de espirito de confraternização, vinculos perpetuos de nossa força em face da opinião publica. — **Orris Barbosa**, presidente".

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"
PROVAS ORAES

Hontem, fôram submettidos á prova oral de Portuguès, os alumnos dos 1.º e 2.º annos do Instituto Commercial "João Pessôa". A banca examinadora foi constituida da prof. Hortense Peixe, presidente; dr. Synesio Guimarães e prof. Hercilia Fabricio, examinadores.

Hoje, serão chamados á prova oral de francês, os alumnos dos 1.º, 2.º e 3.º annos, cujos nomes estão affixados na portaria do Instituto.

DESPORTOS

O GRANDE JOGO DE DOMINGO — BRILHANTE VICTORIA DOS PARAHYBANOS OR 9x3

Avultada assistencia compareceu ao campo do "Cabo Branco" para apreciar o desenrolar do grande **match** interestadual entre parahybanos e pernambucanos.

E outra coisa não era de esperar, em se tratando de um grande jogo, ardorosamene disputado por ambos preliadores.

Antes da partida principal, defrontaram-se, em prova preliminar, os adestrados conjunctos do "Independencia" e do "União", novos, porém, treinados quadros, que desenvolveram um jogo bastante apreciavel, do qual cahiu vencedor o conjuncto do "Independencia" pelo score de 3 x 0.

Minutos antes das quatro horas, dá entrada no gramado o valoroso **team** do Nautico", que saúda a assistencia e a nossa cidade, sendo vivamente applaudido pela enorme massa de espectadores que alli estava ansiosa pelo inicio da contenda. Depois, o quadro parahybano pisa o gramado. Batem-se chapas photographicas, e, sob o apito do esforaçdo desportista Anchises Gomes, é iniciada a partida. Um minuto de jogo e já a nossa cidadella havia sido transposta por um forte pelotaço do ponta esquerda recifense, Fernando Costa, que substituiu bem a João Manuel. Deante do feito dos visitantes, dir-se-ia que mais uma vez a nossa representação iria ser abatida e por grande contagem. Mas, assim não succedeu. Em valente reacção, um minuto após o feito dos pernambucanos, o ponta esquerda Misael, com forte e bem collocado tiro, consegue empatar a peleja, sob vibrantes acclamações da assistencia. Depois deste empate o jogo passa a desenrolar-se, ora num, ora noutro campo. Decorridos minutos, em que não houve dominio absluto de nenhum dos contendores, o ponta Juarez emendando centro da esquerda, vaza, pela segunda vez, a cidadella pernambucana, causando este feito grande alegria na enorme massa de torcedores. Decorrem mais alguns minutos, e uma indecisão do nosso arqueiro, que, diga-se de passagem, foi um verdadeiro heroe, dá ensejo a que os visitantes empatem novamente o jogo. A peleja está animadissima, notando-se que os nossos se acham em grande dia, jogando bem, quasi mesmo sem falhas. E assim, ao terminar o primeiro meio tempo, a victoria nos corria pelo **score** de 3 x 2.

Reiniciada a partida, depois do descanço regulamentar, os locaes pressionam fortemente o adversario, desenvolvendo os nosos atacantes veloz e productivo jogo combinado, de que resulta a marcação dos quarto, quinto e sexto pontos do nosso quadro. Os visitantes, comtudo, não desanimam deante da grande marcação do **placard**, e procuraram a todo transe, desmanchar, ou pelo menos, diminuir a grande differença de pontos o que conseguem, marcando o seu terceiro e ultimo ponto. Os locaes reagem admiravelmente, marcando, a seguir, o setimo e o oitavo pontos, e alguns minutos antes de esgotar-se o prelio, encerram os locaes a contagem da tarde, marcando o nono de suas côres. E com o **score** de 9 x 3, debaixo da grande alegria dos torcedores e da maior cordialidade entre os vinte e dois jogadores, terminou este grande prelio, que marcou um significativo triumpho da força de vontade e enthusiasmo com que os amadores parahybanos souberam corresponder aos esforços dos dirigentes dos nossos desportos.

Analysemos, rapidamente, a acção dos dois qaudros. Os nossos formaram um só bloco, homogeneo e treinado, jogando como um só homem, decididos em busca de uma victoria que por fim, veiu galardoar-lhes os esforços.

Pagé, a não ser a indecisão de que resultou o segundo ponto dos recifenses, foi um optimo arqueiro; soube corresponder á confiança que lhe foi depositada; jogou com alma, arrojadamente, arrancando, de quando em quando, delirantes applausos da assistencia.

Felix e Clodoaldo formaram optima zaga; Felix resentia-se ainda de uma antiga contusão, o que, de certo modo, diminuiu-lhe um pouco a efficiencia; comtudo deu conta do recado; Clodoaldo, optimo, muito calmo e seguro, vae, dia a dia, se revelando um grande zagueiro. Foi justa a sua inclusão no quadro do Botafôgo.

Humberto Reis e Fernando formaram bôa linha media; Reis, contundido, jogou apenas algum tempo, cedendo seu posto a Humberto e este a Leo e depois Zelequinho. Humberto foi um grande **center-half**; digno substituto de Reis foi um grande factor da victoria. Fernando Pires, muito bom, assim como Léo e Zelequinho, notadamente este.

Na linha de ataque, todos jogaram bem. Misael esteve num grande dia, tendo conquistado, em bôa forma, três dos nossos pontos. Pitôta lembrou-nos o grande atacante de outros annos. Em plena forma, é ainda insubstituivel na sua posição. Aderson deu conta de sua posição de centro-atacante, distribuindo bem e atirando a **goal** com certa precisão. Pedrinho foi o homem do ataque. Todos os elogios são poucos para o terrivel garôto que occupou a meia direita dos locaes. Agilissimo e veloz foi uma das maiores figuras em campo. Juarez deu conta da sua posição, tendo marcado o nosso segundo ponto; Lucas, seu substituto, foi esforçadissimo, cooperando tambem grandemente para optima exhibição da nossa linha de ataque. Miguel e Adhemar Athayde tambem foram dois bons elementos que bastante concorreram para a esplendida victoria de domingo.

O quadro visitante, comquanto tenha jogado desfalcado de alguns dos seus elementos, ainda assim oppoz-se tenazmente á acção devastadora do nosso "onze". Em dados momentos do jôgo, porém, pareceu-nos que seus homens estavam descontrolados, notadamente na defesa. O arqueiro Epaminondas teve muito trabalho com os nossos atacantes, tendo deixado passar umas bolas que poderiam ter sido defendidas. Não foi muito feliz na sua primeira exhibição entre nós. A zaga não nos convenceu; mostrou-se impotente para repellir a maioria dos nossos ataques. Comtudo, de vez em quando, notava-se uma rebatida segura ou uma defesa opportuna em momentos criticos para a sua cidadella; os medios não conseguiram deter os impetuosos ataques alvinegros. Taurino falhou diversas vezes, bem como Helio e o medio direito. Gostámos de Fernando Costa, na ponta esquerda; opportunista, bom chutador, será em breve um dos melhores elementos de Recife na sua posição. Estacio confirmou plenamente a fama de que veiu precedido; optimo atacante, desempenha habilmente o dever do meia, fazendo a ligação entre a defesa e o ataque. Oswaldo, no [...] da linha dianteira, não foi [...] elemento, apesar de não ter [...] com a **chance** de sempre; mesmo [...] trou em Humberto um ma[...] severo, que poucas opportuni[...] lhe deixava para agir com efficiencia. Arthur esteve bom, embora [...] ante infeliz nos arremates. O pont[...] ta não teve occasião de [...] grandes feitos, devido a seve[...] cação do nosso medio esque[...] reservas [...]stiveram todos num plano, não lhes sendo possiv[...] actuação melhor deante da fo[...] pectacular com que se exh[...] nosso quadro.

A "Liga Desportiva Parah[...] está, pois, de parabens do esplendido resultado obt[...] lo seu quadro, que com es[...] toria, veiu demonstrar claram[...] quanto podem o esforço e b[...] tade conjugados num amplo de alcançar um triumpho.

A distincta delegação chefiada pelo sr. Nathero[...] da, compareceu á recepção [...] pela familia Antonio Gama, cordialmente recebida e p[...] drugada, retornou ao Recife, [...] do em cada desportista para um amigo.

—

Regressa de Natal a Embaixada [...]tudantal de "Volley-Ball"

Regressou, hontem, pelo trem do horario, de Natal, a Embaixada Estudantal de Volley-Ball que para alli tinha se transportado em dias da semana finda, a fim de disputar uma serie de jogos com varios clubs locaes.

Na vizinha capital potyguar foram os jovens jogadores parahybanos recebidos cordialmente, realizandose, na tarde do sabbado, uma amistosa partida de volley-ball, obtendo um **score** de 15 x 0 e 15 x 3, respectivamente, nos 1.º e 2.º tempos sobre os riograndenses.

Os estudantes pessoenses visitaram a Assembléa Constituinte do Rio Grande do Norte, sendo recebidos amistosamnte pelos congressitas, falando, por essa occasião, o preparatoriano Claudio Lemos e respondendo o deputado monsenhor João da Matha. A seguir, a caravana esteve no Palacio, em visita ao governador Raphael Fernandes.

A embaixada em apreço seguiu sob a presidencia do professor Mario Romero e estava constituida de elementos dos mais destacados nos meios desportistas estudantinos da cidade.

NECROLOGIA

A's 6 horas de hontem falleceu nesta capital, o sr. Braz Marsicano, antigo e conceituado commerciante em nossa praça.

O extincto contava 60 annos de idade e era natural de Scario, Italia, residindo no Brasil ha 45 annos.

Casado com d. Luzia Protes Marsicano, deixa do seu consorcio os seguintes filhos: Frederico, Caetana, José, Angelina, João, Vicente, Stella, Elvira, Braz, Niculina, Gerando, Anna, Antonieta e 21 netos.

O seu enterramento realizou-se ás 16 horas, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, com grande acompanhamento, notando-se ainda, sobre o ataúde, diversas grinaldas.

NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

A SOLENNIDADE DA COLLAÇÃO DE GRÃO DOS BACHAREIS DE 1935

O BRILHANTE DISCURSO DO BACHARELANDO ALOYSIO CAMPOS

Effectuou-se, sabbado ultimo na Faculdade de Direito de Recife, a solennidade da collação de grau dos bachareis de 1935.

Cerca das 14 horas e meia, quando o professor José Joaquim de Almeida, director da Faculdade, abriu a solennidade, viam-se presentes representantes das autoridades, senhoras, senhoritas, cavalheiros, etc.

Revestidos de suas bécas estavam quasi todos os professores. Ao lado do director sentou-se o representante do governador do Estado. Viam-se ainda, o dr. Severino Cordeiro, chefe de policia da Parahyba e representante do governador Argemiro de Figueirêdo, o coronel Jurandyr Mamede, commandante da Brigada Militar, magistrados, representantes das outras Faculdades superiores, etc.

Iniciando a solennidade, o dr. José Joaquim de Almeida diz que é com satisfação que preside á cerimonia da collação de grau dos bachareis de 1935.

Faz um appello aos novos bachareis para que sejam sempre continuadores da obra alli realizada por professores e alumnos para que viva sempre a tradição e o renome do velho templo de ensino superior.

FALA O BACHARELANDO ALOYSIO CAMPOS

A seguir, é dada a palavra ao bacharelando Aloysio Campos, orador da turma, que começou se referindo ao significado daquella ceremonia como importancia de um instante decisivo na vida de 74 consciencias que se vão lançar ao limiar de um novo futuro.

Assignala que a turma concluinte de 1935 não leva para a vida pratica o divorcio da realidade, pelo contrario, integrada no sentido na hora presente. Affirma, então:

— "As escolas superiores identificam-se com os processos de existencia humana e buscam na continuidade dos factos e nos costumes, as bases das decisões que hão de determinar, economica, social, politica, moral e juridicamente, o sentido duma etapa historica.

Os proprios estudantes se encaminham por si mesmos, quando falta a orientação objectiva da cathedra, quando percebem nos professores aquelle requintado gosto pela verbosidade em torno de doutrinações abstractas, de formulas archaicas, de comparações exdruxulas".

Salienta a formação dos caracteres da geração actual num sentido de solidariedade. Relembra que deante da hora que vive o mundo as actividades constructivas são eliminadas pelas apparencias engenhosas.

Mostra as investidas de insubordinação mais ou menos generalizadas ao principio de autoridade, salientando-se ellas como uma caracteristica do momento em que a esperança de um nivelamento de classes induz a não se admittir differenças, nem gradações. No meio dessa plasticidade da massa o direito se accentua. Accentua-se, sobretudo, como uma forma de colina aonde vão abrigar-se as indecisões na direcção dos povos.

Proseguindo, faz um estudo sobre a situação das dictaduras no mundo contemporaneo e salienta que o mundo vive inquieto deante do phantasma da guerra que lhe sombreia a paz. Estuda os problemas do internacionalismo, e do nacionalismo, este excitado por aquelle e produzindo o excesso de liberdade que muita vez conduz á anarchia.

Passa, depois, a assignalar que deante dessas desigualdades sociaes, dos privilegios de classe, agita-se um mundo de "soluções" que pretendem se assenhorear do futuro.

"E nos paises — continúa — onde o choque das idéas não se extremou a ponto de subverter as instituições, grandes e nocivos movimentos de opinião trabalham a vontade plastica das massas, já instinctivamente, revolucionadas pelas proprias condições de vida".

Da complexidade das relações que todos esses factos estabelecem resaltam a importancia social do direito e a influencia do pensamento juridico na formação do caracter dos povos e na educação do "senso nacional".

"Destacando, no tempo e no espaço, a posição do direito em face dos movimentos sociaes e das transformações politicas — prosegue o orador — o pensamento juridico apparece sempre, organizado em codigos ou esparso e convertido na doutrina, como uma synthese mais ou menos completa de todas as metamorphoses. Historicamente, é um expressivo documento, das culturas que se succedem".

Entra, então, o bacharelando Aloysio Campos, a fazer um estudo da evolução juridica das civilizações grega e romana, nos seus graus de distancia, salientando o prestigio do povo romano pelo papel que teve o direito na sua vida.

Estuda, ainda, a influencia do pensamento juridico na formação dos povos depois de assignalar que o direito europeu e americano é uma resurreição dos conceitos juridicos dos romanos.

Aprecia, após, as relações entre o direito e a religião para salientar que a preeminencia do espirito religioso, para actuar na vida da sociedade, tem de se revestir com o espirito juridico e utilizal-o.

Refere, depois, que o direito como expressão de forças que se movem, não póde ter "posição", porque é movimento. Tem funcção social e historica, entretanto.

O bacharelando Aloysio Campos passa, depois, a apreciar o problema do Estado, como preoccupação maxima de todos os tempos.

— "O Estado é eterno — diz. Negal-o ou pretender extinguil-o implica o absurdo de presupor sociedade organizada, ou melhor organização social, simplesmente por affinidade de entendimento entre os homens. O que só seria possivel se todos possuissem a mesma psychologia, se houvesse grau commum de sensibilidade, numero congenitamente limitado de desejos, se a natureza social não fosse um complexo de unidades humanas, ao mesmo tempo tão accentuadamente affins, como profundamente dessemelhantes".

O orador continúa apreciando os varios aspectos do problema estatal— quer como idéa, quer como organização juridica da nacionalidade, quer como elemento de orientação e de controle na direcção da sociedade, quer como expressão dum poder total. Dentro destes varios aspectos, vem o Estado soffrendo de quantos se julgam "inspirados" suggestões e analyses, através dos planos de soerguimento economico, salvação nacional, etc.

Nestas considerações, o orador prosegue passando a estudar as varias funcções do Estado.

O bacharelando Aloysio Campos detem-se em torno das relações entre o Estado e a economia. Diz que na phase de transição que atravessamos, o direito privado se refunde e o direito social assume a prevalencia. Surgem discordancias entre os conceitos juridicos consagrados e a realidade da hora presente.

— "Os effeitos derivados dessas divergencias — affirma — influem directamente sobre as funcções do Estado. E nada, meus senhores, o denuncia com maior clareza, do que o facto de se responsabilizar o Estado pela existencia, extensão e aggravamento da crise que se vem avolumando, phantasticamente, desde a grande guerra".

Continúa assignalando que as consequencias do desequilibrio economico influem sobre o Estado, impondo-lhe o dever de orientar as economias nacionaes.

Depois de varias considerações em que se detem demoradamente a estudar o assumpto, o orador refere-se á situação brasileira.

Diz que o Brasil, pela sua raça, pelo seu clima, pela sua situação especial — um povo livre, um espirito desacorrentado — tem o seu rumo traçado na democracia.

— "A democracia é a sua tradição e o seu futuro — affirma —. A dignidade da democracia é que tem sido trahida pela irresponsabilidade dos cidadãos dirigentes. E a indignidade dos que a executam não póde servir de fundamento para a sua condemnação".

Fazendo a defesa da democracia, o bacharelando Aloysio Campos declara que não se deve incriminal-a porque alguns homens que attingiram o poder falharam por incapacidade, irresolução ou tentativa de prepotencia. Cabe á democracia reivindicar ao seu espirito o senso das responsabilidades dos governantes, a compostura dos cargos publicos, a bôa administração, de vez que somente dentro della é que o povo tem o livre direito de fiscalizar aquelles que o dirigem.

— "Entre a fabricação doutrinaria, artificial, do homem, e a educação social do seu espirito — prosegue o orador — ha uma rebeldia interior, em potencial, que transcende as theorias e que reside certamente nos seus naturaes impulsos de libertação. E' provavel, mesmo, que a curiosidade humana seja por elles accionada e que todas as transformações externas promanem da sua actividade subterranea. Donde se deduz que a melhor forma de Estado é aquella que comporte, sem resistencia prigosa, tragica, essas mudanças de attitude da vontade humana, sejam quaes forem as causas que as impulsionem: economicas, moraes ou religiosas. E a democracia é a unica que reune essas qualidades plasticas".

Depois de assignalar que somente dentro da democracia cabe ao Brasil proseguir nos seus destinos, o orador assignala que a democracia marcha para uma evolução nos seus principios.

O orador refere-se, a seguir, que os caracteres predominantes no temperamento social brasileiro, regeitam as doutrinas absorventes. Desde as escaramuças do Brasil-colonia, tem se revelado um esboço de rebeldia como caracteristico. A raça se agita e reage contra as usurpações politicas fóra do seu clima.

— "Taes tendencias são sufficientes — affirma — para demonstrar que o integralismo é, no Brasil, uma tentativa politica sem clima nacional. Como movimento de cultura, é uma commoda justa-posição de conceitos que não resolve as innumeras contradicções dos seus postulados philosophicos, ou melhor, que faz da contradicção o fundamento da sua philosophia.

Finalizando as suas considerações em torno desta these o bacharelando Aloysio Campos, depois de traçar o panorama social brasileiro, sempre agitado por um espirito de liberdade, diz:

— "No destino politico do Brasil ha uma preoccupação de liberdade velando pela finalidade da democracia.

E os homens da minha geração, que ainda não descambaram vencidos pela agitação desconcertante do momento para o terreno das hostilidades extremas, não se devem deixar illudir pla apparencia grandiosa das soluções de fachada. Devem, ao contrario, consolidar, pela acção, a physionomia historica da nacionalidade integrando-se na tradição sem se tornarem escravos do passadismo".

Concluindo o seu discurso o bacharelando Aloysio Campos dirige algumas palavras de saudação ao paranympho da turma. Exalta a relevancia de sua figura no seio da Faculdade pelo merito de sua intelligencia, de sua cultura, de sua dedicação ao ensino.

Diz que os novos bachareis alli estão para ouvir a sua ultima lição, lição que será o guia a illuminar-lhes o novo rumo da vida.

Traça um panorama da situação do ensino no Brasil para affirmar que, em meio de contingencias varias, o professor Hercilio de Sousa tem se mantido um professor, um mestre integrado na consciencia do cumprimento do seu dever.

Conclue dizendo, que os novos bachareis querem ouvir-lhe a palavra, palavra que será um baptismo na vida a que vão ingressar.

Terminado o discurso do orador, o dr. José Joaquim de Almeida inicia a solennidade da collação de grau. Prestam o juramento os novos bachareis, debaixo de palmas da vasta assistencia.

Em seguida tem a palavra o professor Hercilio de Sousa, paranympho da turma dos bachareis de 1935, que pronunciou brilhantissima oração muito applaudida.

O QUADRO DE FORMATURA

No photographia Fidanza está em exposição o quadro de formatura dos bachareis de 1935. Nelle figuram o professor Hercilio de Sousa, paranympho; prof. Edgard de Sousa, director; prof. Virginio Marques, homenagem posthuma; profs. Annibal Freire e Andrade Bezerra, homenageados; profs. Alfredo Freyre, Gervasio Fioravanti, Odilno Nestor, Caldas Filho e Mario Castro, representantes dos annos; Sebastião de Albuquerque Milet, bedel e os seguintes bacharelandos, por Estados:

PERNAMBUCO — Annibal Wanderley Cavalcanti, Avelino Amorim, Alvaro Lins, Pinheiro Ramos, Aloysio Pessôa de Araujo, Andrade Lima Filho, Adaucto Correia Lima, Arthur Ferreira dos Santos, Djalma Bello, Ramires Azevedo, Danillo Torreão, Emilio dos Anjos, Esmeraldo Henriques, Evilazio Feitosa, Eraldo Gueiros Leite, Floriano Ivo, Gil Duarte, Hilton Sette, Cesario de Mello, Miranda de Azevedo, Joaquim Amazonas Filho, José J. de Queiroz Monteiro, José Ferreira Dantas, Santos Figueira, Leopoldo Lins, Mauricio de Barros, Martinho Campello, Moacyr Gomes, Mario Lacerda de Mello, Othoniel Cortez, Odorico Tavares, Renato Cruz, Roberto Rosa Borges, Sanelva Vasconcellos, Tertuliano Vieira Brasil, Walfrido Adviuncula e Yvette Marques.

ALAGÔAS — Jeronymo Lins Filho, Raul Lima, Raul Barbosa, Ulysses Braga Junior e Manuel Diegues Junior.

PARAHYBA — Aloysio Affonso Campos, orador; Alfredo Malheiros, Antonio Moreira, Adherbal Jurema, Aguinaldo Rodrigues de Carvalho, André Lombardi, Aurelio Ventura, Antonio Mesquita, Cesar P. Lima, Francisco Coutinho Filho, Ignacio Monteiro Sobrinho, José Paiva, João Jurema, José Barata de Oliveira Mello, João Velloso Filho, José de Mello Alvarenga, João Manuel de Maria, José Pereira Cardoso, Moacyr de Albuquerque, Manuel Lyra, Nelson Rosas, Olivio Maroja, José Alves de Mello.

RIO GRANDE DO NORTE — Americo de Oliveira Costa, Cyro Barretto, Nilo Monteiro Coêlho.

CEARÁ — Ernesto Valente.

PIAUHY — Jeremias Nogueira.

AMAZONAS — Lucio de Rezende.

BAHIA — Renato Teixeira Bastos.

PARÁ — Rubens da Cunha Barretto.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos telegrammas retidos para as seguintes pessôas:

Joaquim Esteve, Parahyba Hotel; Rita Figueirêdo, av. Coremas, 474;

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

SUA SESSÃO DE SABBADO

Sob a presidencia do sr. J. Prazeres Coêlho, secretariado pelo sr. Waldemar Leite, na ausencia do 1.º secretario, dr. Oscar de Oliveira Castro, teve lugar sabbado ultimo, ás 12,15, no edificio do "Parahyba-Hotel", a sessão semanal do Rotary Club de João Pessôa.

A'quella reunião viam-se presentes os seguintes rotarianos, srs. J. Prazeres Coêlho, Waldemar Leite, J. de Borja Peregrino, eng. Dorgival Mororó, José Faustino C. de Albuquerque, Abilio Dantas, eng. Hermenegildo Di Lascio, Nerva Grangeiro, Estevam Gerson, eng. Leonardo Arcoverde, Alexandre Pessôa Ramalho, eng. Abelardo Andréa dos Santos, dr. W. Guedes Pereira, Claudino Pereira, Miguel Reis, deputado João de Vasconcellos, João Souto, do R. Club de Campina Grande; eng. J. Baptista Toni, João Moraes, e os convidados Marcel Levy, representante da Companhia Schaible & Kanitz, de S. Paulo e o sr. Affonso Azevêdo, da Casa Esculapio, de Recife.

A sessão foi iniciada, como é de praxe rotaria, com uma saudação ao Pavilhão Nacional, seguindo-se os dez minutos de camaradagem.

Logo após, é concedida a palavra ao dr. Leonardo Arcoverde, Director de Protocollo, para apresentar os cumprimentos do Rotary Club de João Pessôa ao rotariano sr. João Souto, pertencente ao Rotary Club de Campina Grande, actualmente nesta capital.

O orador traduz nas suas palavras a satisfação que sentia o Club de receber em seu seio, pela primeira vez, um rotariano do Rotary Cub de Campina Grande, isto é, daquelle Club, que apezar de ainda adolescente, tinha merecido do Governador do 72 Districto os mais francos elogios, os quaes muito desvaneciam e orgulhavam o Rotary Club de João Pessôa, como padrinho que é daquelle co-irmão, conforme disse o orador. Continúa ainda o dr. Leonardo Arcoverde a emittir bellos e expressivos commentarios em torno ao assumpto, salientando os laços de amizade que ligam os dois Clubs e conclue por pedir ao homenageado ser o portador do abraço fraternal que enviavam os rotarianos desta capital aos seus companheiros daquella cidade.

A palestra do dia deixou de ser realizada devido a ausencia, por motivo superior do dr. Oscar de Oliveira Castro, que iria dissertar sobre o suggestivo thema: "As organizações dos soccorros sociaes e o que Rotary deseja ver em João Pessôa". Em vista disto o presidente deu inicio á hora das communicações e propostas, sendo nessa occasião conferida a palavra ao rotariano Nerva Grangeiro, que depois de ler interessantes trechos de assumptos rotarios, extrahidos dos boletins do R. C. de Bello Horizonte, do qual é representante, faz ainda importantes apreciações sobre assistencia de menores em nosso Estado, como tambem sobre a regulamentação e fiscalização do meretricio, assumpto, como diz, de capital importancia para prevenir a mocidade incauta dos males venereos e como principalmente defender a fortaleza das gerações futuras, que estão fadadas ao anniquillamento, e urgia portanto, a interferencia no assumpto, quanto antes, dos poderes competentes, se não quizessemos praticar o grande crime de entregarmos ás gerações provindouras, homens incapazes de desempenhar o papel que a estes incumbe desenvolver no conjuncto social.

Por outros socios são ainda abordados varios e interessantes assumptos.

O sr. João Souto, do Rotary Club de Campina Grande pede a palavra para agradecer as expressões de carinho proferidas pelo dr. Leonardo Arcoverde á sua pessôa e ao Club ao qual pertence.

Proximo a ser encerrada a sessão o presidente ventila o assumpto das proximas festas de Natal que são promovidas pelo Club todos os annos. Sobre o mesmo são apresentadas suggestões por quasi todos os socios.

Para organizar o programma das referidas festas foi designada uma commissão composta dos srs. dr. Leonardo Arcoverde, Miguel Reis e dr. W. Guedes Pereira.

Depois é encerrada a sessão.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

UMA VICTORIA E UMA REHABILITAÇÃO

EUDES BARROS

Não me tome o leitor por um fan do foot-ball porque não ha um temperamento menos sportivo do que o meu, mais indifferente ás fortes sensações que as competições do grammado, do ring, ou quaesquer outras luctas dessa especie, despertam em muita gente bôa e ruim. Mas esses embates, quando interestaduaes ou internacionaes, não podem passar despercebidos, nem mesmo a naturezas contemplativas como a minha, menos pela importancia intriseca do jogo que pela importancia extrinseca do seu caracter bairrista ou nacionalista...

A victoria que obteve, domingo ultimo, o eleven de João Pessôa, "Botafogo Sport Club", sobre o Club Nautico Capibaribe, da capital pernambucana, (9 a 3!!!) constitue o maior acontecimento esportivo destes ultimos tempos no norte do país.

Foi uma victoria e uma rehabilitação. A Parahyba já pode ser levada a serio no mundo da bola. Antes de 8 de dezembro de 1935, as nossas tradições pebolisticas eram puros e simples registos de fracassos, de derrotas desairosas — eramos grão zero em foot-ball. Depois de 8 de dezembro de 1935, isto é, depois da victoria impressionante de domingo ultimo, passámos a ser uma potencia sportiva digna de respeito.

Para que o publico pessoense não julgue esta affirmativa, que faço, uma blague emphatica, uma brincadeira, um exaggêro, é preciso que attente na significação da victoria do "Botafogo" sobre uma agremiação athletica, que é o expoente mais selecto e mais brilhante da juventude sportiva de Pernambuco.

Eu não assisti ao match de ante-hontem. Por um motivo: não tinha duvidas de que o "Nautico" esmagaria o seu obscuro rival parahybano. A dois jornalistas pernambucanos que estiveram commigo, pela manhã, no hall do Parahyba-Hotel, perguntei como aguardavam o resultado do jogo.

— "3 a 1 contra o "Botafogo". Respondeu-me um delles, com um sorriso de subtil, de transparente ironia.

— "4 a 1", disse-me o outro, com esse poder de convicção prévia de quem não ignora a desigualdade de forças dos concorrentes.

Quasi que eu lhes dizia: "E' o meu palpite tambem."

Cheguei a revoltar-me intimamente com o desplante do sr. Anchises Gomes, presidente da L. D. P., assumindo a responsabilidade de mais um desdoiro para o nome sportivo da Parahyba. E resolvi não assistir ao jogo de ante-hontem.

A' noite, na calçada da "Livraria Moderna", uma voz estridente me berrou aos ouvidos:

— 9 a 3!!!

— Contra o "Botafogo"?

— Não! não! não! contra o "Nautico"!!!

Era o Anchises. Estava radiante. Fuzilava-lhe nos olhos uma alegria feroz como a de Clemenceau após a batalha do Marne.

— Então, respondi-lhe, a Parahyba sportiva rehabilitou-se.

Ainda me lembro do angustioso quarto de hora que passei em Natal, em 1933, assistindo, ao lado do chefe do governo potyguar, de então, entre hurrahs e applausos delirantes de senhoritas e rapazes, ao anniquilamento fragoroso e vergonhoso das tradições sportivas da Parahyba.

O "Pytaguares Sport Club", se bem que não fôsse, naquelle tempo, como ainda não o é, hoje, o nosso "team" representativo, era a Parahyba que se defrontava com o Rio Grande do Norte num prelio pebolistico. O juiz desse match *sensacional fôra o proprio sr. Anchises Gomes, presidente da embaixada parahybana, que, tão imparcial e tão integro na sua lépida e vertiginosa magistratura como não o são muitos dos seus graves e tranquillos collegas das côrtes juridicas, teve, de suffocando o seu sentimento bairrista, apontar os goals consecutivos do "Pytaguares" e proclamar a victoria do scratch riograndense do norte.*

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

LEI N.° 14

Regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias ao direito de petição nas repartições publicas.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1.° — As petições e requerimentos de qualquer natureza, apresentados nas Secretarias de Estado, ou em outras repartições publicas, serão protocollados mediante o fornecimento á parte de uma senha numerada e assignada, onde constem resumidamente a natureza do pedido e a data de sua entrada, com especificação da hora.

Art. 2.° — O Secretario de Estado ou chefe de serviço, no prazo de três dias, dará o seu despacho se fôr ordenatario, encominhando o pedido para ser informado noutra secção, e no de dez dias se fôr decisão definitiva.

Art. 3.° — Em qualquer dos casos, a petição ou requerimento voltará á portaria para ser annotado no protocollo o despacho proferido, de modo que a parte possa ser informada em poder de que secção ou funccionario se encontre o seu pedido.

Art. 4.° — Os chefes de secção teem o prazo de três dias para despachos distributivos e dez para devolver os papeis devidamente informados.

Art. 5.° — A infracção dos prazos marcados nos arts. 2.° e 4.° constitue falta punivel na forma dos regulamentos disciplinares em vigor, aggravada na reincidencia. Todavia, dita infracção só pode ser apurada em processo administrativo regular, iniciado pela reclamação da parte prejudicada, e garantidas ao accusado as prerogativas de defêsa.

Art. 6.° — Sempre que a petição ou requerimento transitar de uma secção a outra ou de um a outro funccionario irá, primeiramente, ao protocollo, a fim dessa transição ser annotada, para sciencia da parte.

Art. 7.° — E' obrigatoria a publicação, no orgam official, dos despachos definitivos dados a todas as petições ou requerimentos encaminhados ás Secretarias de Estado e outras repartições publicas, considerando-se essa publicidade com scientificação á parte para os recursos estabelecidos na lei.

Art. 8.° — Nenhum papel, requerimento ou petição poderá, sob pena de responsabilidade, permanecer abandonado e sem despacho algum em poder de qualquer funccionario. O prejudicado, de posse da senha documentaria da entrada do papel, poderá denunciar o abuso do chefe do serviço, ao Secretario ou Governador do Estado, que providenciará no sentido de apural-o e punil-o.

Art. 9.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 9 de Dezembro de 1935, 47.° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO,
José Marques da Silva Mariz,
Izidro Gomes da Silva,
Dr. Walfredo Guedes Pereira.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Petições:

De Severino Ferreira Campos, ex-soldado da Força Publica do Estado, requerendo a sua reforma. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido e das informações prestadas pelo Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 4.° § 1.° do decreto n. 599, de 13 de novembro de 1934.

De José Bandeira de Albuquerque, escrivão da delegacia de policia de Itabayana, requerendo noventa (90) dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Deferido, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 4:

Petições:

De Leonel de Gouveia Brandão, 2.° sargento reformado da Força Publica do Estado, requerendo reversão ao serviço activo daquella Força, bem como a restituição da importancia de 1:167$900, correspondente ao prejuizo que vem tendo nos seus vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

De José Joaquim Cosme, ex-soldado da Força Publica do Estado, solicitando reinclusão nessa corporação. — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Petição:

Do bel. José Saldanha de Araújo, juiz eleitoral da 10.ª zona eleitoral, requerendo que lhe sejam pagas as diarias a que tem direito. — Deferido. Arbitro em 15$000 as diarias reclamadas.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Petição:

De João Honorato, **chauffeur** do auto n. 161, solicitando o pagamento da importancia de 1:700$000, correspondente a varias viagens feitas ao interior do Estado, de ordem da Secretaria do Interior e Segurança Publica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu José Bandeira de Albuquerque, escrivão da delegacia de policia de Itabayana, e á vista do laudo de inspecção de saúde a que o mesmo se submetteu, concede-lhe noventa (90) dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba promove o 5.° escripturario da Chefatura de Policia Frederico de Carvalho Costa, a 4.° da mesma repartição, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Guilhermino Ferreira do Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Belém, do districto de Caiçára.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Guilhermino Ferreira do Amaral do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Bodocongó, do districto de Cabaceiras.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 7

Petições:

De Carlos Guimarães, requerendo pagamento da importancia de um conto de réis, de fornecimento de materiaes para a Prefeitura desta capital. — Satisfaça primenramente as exigencias da D. O. L. P. e volte, querendo.

De Pedro Americo da Silva, requerendo 15 dias de ferias, do corrente exercicio, de accôrdo com o art. 21 do decreto n. 351, de 19 de novembro de 1935. — Como requer.

Portaria n. 475:

O prefeito municipal de João Pessôa resolve dispensar o bel. Arthur Urano de Carvalho, das funcções de secretario interino desta Prefeitura, em vista de ter assumido o exercicio o funccionario effectivo, que se achava em goso de ferias.

Multa:

Foi multado o sr. Francisco Pinaculo da Cunha em vinte e cinco mil réis, por ter retirado areia do parque Solon de Lucena, com a carroça n. 76 de sua propriedade, sem licença da Prefeitura.

EXPEDIENTE DO DIA 9

Peições:

De Sebastião Claudino de Britto, solicitando licença para se estabelecer com uma barbearia na rua Duque de Caxias n. 264. — Deferido.

De Antonio Vianna da Silva, solicitando transferencia de categoria de seu carro, de particular para aluguel. — Como requer.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 10 (Terça-feira). Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.° 38;

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.° 1;

Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.° 11;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.° 10;

Rondantes fiscal Aristides, guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires Filho.

Guarda do Quartel guardas ns. 18, 80, 83 e 133;

Guarda da S|P., guardas ns. 137, 34 e 131;

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multa justificada:** — O sr. Alexandre de Luna Freire, conductor do caminhão n.° 1.123—PB., justificou a multa que lhe foi imposta por infracção do art. 169 do R|T|P.

II — **Petições despachadas:** — De Arlindo Xavier de Almeida, residente em Mamanguape solicitando troca de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela antiga Inspectoria G. de Vehiculos deste Estado, por outra desta Inspectoria.

De Lourenço Bezerra de Albuquerque, residente em Espirito Santo, solicitando transferencia de sua carta de **chauffeur** amador, fornecida pela Prefeitura de Itabayana, por uma desta Inspectoria. — Deferido. Nomeio os srs. Encarregado da S|V., e o chauffeur profissional José Torres Cydronio para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA. (Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 10 (Terça-feira).

Dia á Força, 2.° tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Antonio Pedro.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Luiz Ignacio.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões de Oliveira.

Dia á C|O., cabo Ayrthon Nunes da Silva.

Ordem ao sargento de ronda, soldado corneteiro de ordem á C|O.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Baptista.

Boletim n.° 282.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original: Ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-cmt.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 7 do corrente		891:064$348
Godofredo M. Henriques — Quota de fiscalização da casa de penhor, outubro a dezembro	300$000	
Imprensa Official — Por conta da renda de dezembro	1:334$500	
Estação Fiscal de Umbuzeiro — Por conta da renda de novembro	1:370$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 7	89:000$000	92:004$500
Banco Central — C|movimento — Retirada n|data	2:786$600	
Banco de Campina Grande — C|movimento — Idem, idem	19:000$000	
Banco do Estado — C|movimento — Idem, idem	70:083$100	91:869$700
		1.074:938$548

DESPESA

Horacio R. de Azevêdo — Ajuda de custas	60$000	
Francisco Luiz de Oliveira — Adeantamento	4:000$000	
João Augusto de Sá — Ajuda de custas	82$500	
Jorge Costa — Empreitada das Obras Publicas	300$000	
Guarda Civica — Folha	160$000	
José Theophilo Bezerra — Ajuda de custas	144$000	
José Justino Filho — Restituição de caução	500$000	
Serviço I. C. Official de Fumo — Folha	2:700$000	
Eduardo Cunha — restituição de caução	500$000	
Severino Augusto de Oliveira — Adeantamento	40$000	
Tenente João O. de Lyra — Ajuda de custas	156$000	
Tenente Martinho Mauricio Leite — Idem, idem	240$000	
Tenente Manuel C. Ramalho — Idem, idem	144$000	
Major Antonio Salgado — Idem, idem	240$000	
Força Publica — Pret especial	1:027$400	
Obras Publicas — Folha de operarios	7:782$100	
Directoria de Producção — Idem ..	4:497$700	
Virgilio Cordeiro de Mello — Adeantamento	1:000$000	
Instituto Serico do Estado — Folha de operairos	450$600	
Imprensa Official — Idem, idem	8:454$300	
L. Pinto de Abreu — Restituição de caução	500$000	
D. Cunha Lima — Folha	750$000	33:728$600
Banco do Brasil — C|Movimento — Deposito nesta data	500:000$000	
Banco do Estado da Parahyba — C| Movimento — Idem	200:000$000	
Banco Auxiliar do Commercio — C| Movimento — Idem, idem	10:000$000	710:000$000
		743:728$600
Saldo para o dia 10 do corrente		331:209$948
		1.074:938$548

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de dezembro de 1935.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 7	7:160$839	
Receita do dia 9	6:544$300	13:705$139

DESPESA

Recolhido ao Banco do Estado, de imposto predial, conforme guias ns. 128 a 130	4:546$400	4:546$400
Saldo para o dia 10		9:158$739
Em documentos de valor	2:251$500	
Deposito para o Necroterio	3:000$000	
Dinheiro em Cofre	3:907$239	9:158$739

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 10:		
Em dinheiro na Caixa Rural		7:575$100

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de dezembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.° esc., subst. do thesoureiro.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.° 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.° 12, publicado no jornal official "A União", desta capital m sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL DA PARAHYBA — EDITAL N.° I — Concurso de 1.ª entrancia para provimento de empregos de Fazenda — De ordem do sr. Presidente, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do art. 2.° do regulamento annexo ao decreto n.° 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com o telegramma do sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob o n.° 101 E. de 11 de outubro ultimo, que se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta dias, a inscripção ao concurso de 1.ª entrancia para provimento de emprego de Fazenda.

De accordo com o artigo 13, do mencionado decreto, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1 — **Portuguez** (orthographia, analyse e redacção). A orthographia será a adoptada pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal;

2— **Arithmetica** (escialmente em relação ás operações em uzo no commercio e nas repartições de Fazenda);

3 — **Francez** (leitura, traducção e analyse);

4— **Inglez** (leitura, traducção e analyse);

5 — **Algebra** (até equações de 2.° graú inclusive);

6 — **Geographia** geral, especialmente do Brasil);

7 — **Dactylographia**, prova pratica. (art. 66, paragrapho unico do decreto n.° 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao Presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas devidamente reconhecidas por tabelião desta capital:

1 — **Certidão de idade**, extrahida do registro civil, em que prove ser maior de 18 e menor de 25 annos de idade:

2 — **Folha corrida extrahida** do Gabinete de Identificação;

3 — **Attestado de bom comportamento** passado pelo delegado de policia desta capital;

4 — **Attestado de vaccina** e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa.

Além dos documentos referidos poderão ser juntos ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O valôr de taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames se der o caso de igualdade de condições, levando-se, tambem em conta a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado

em uma prova, escripta, ou oral não será admittido á prova seguinte.

Do resultado dos trabalhos se dará conhecimento ao interessados pela "A União" Jornal Official do Estado.

As petições e demais papeis deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao Secretario do concurso na Alfandega deste Estado.

A inscripção está sujeita á taxa de 10$000, em estampilhas do sello (Federal) adhesivo e ao sello de "Educação e Saúde", de $200, tudo no valôr de 10$200.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

João Pessôa, 13 de novembro de 1935.

O secretario do concurso **Alfrêdo Gomes**.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.° 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.° 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.° 11 A — *Aforamento de um terreno proprio Nacional.* — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.° 11, publicado no jornal oficial "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos*, encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — **Sessão extraordinaria** — O Doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que tendo sido dissolvida a quarta sessão ordinaria do Jury desta capital hontem iniciada, por entender este Juizo que a mesma não havia sido convocada legalmente, e, tendo sido ainda por deliberação deste Juizo, convocada uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã, no edificio da Sociedade de Medicina, pavimento terreo, procedi, na forma por que determina o Cod. do Pro. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 bel. Orestes Toscano Lisbôa; 2 Francisco Bezerra Junior; 3 Walfredo Rodrigues; 4 Clarindo Misael Barros Gonveia; 5 dr. Antonio Avila Lins; 6 Gastão de Kerbrio Mindello da Cruz; 7 bel. Praxedes Pitanga; 8 João de Sousa Campos; 9 dr. Lourival Moura; 10 dr. Dorgival Mororó; 11 dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 12 Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 13 José Liberato de Figueirêdo Lima; 14 bel. Mauro de Gouveia Coelho; 15 Gustavo Pinto; 16 Basileu da Costa Gomes; 17 Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 18 dr. Ernani Botto de Meneses; 19 Nicolau da Costa; 20 Firmiliano Maximiano de Pinho.

A todos os quaés e a cada um de per si convido a comparecer á dita sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem.

Nessa sessão serão julgados todos os processos preparados para a quarta sessão ordinaria e bem assim os que forem preparados opportunamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do custume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 dias do mês de dezembro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrivi. (Ass) Agippino Gouveia de Barros. Comforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

G. W. B. R. — EDITAL — Adhemar Moura de Sousa, ajudante operario da Conservação — pelo presente edital, fica intimado, nos termos do art. 5.° das instrucções para o inquerito administrativo baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de julho de 1933, o sr. Adhemar Moura de Sousa, ajudante operario da Conservação, a comparecer ao edificio da Estação ferroviaria de João Pessôa, no dia 9 de janeiro de 1936, escriptorio da Inspectoria do Trafego Norte, a fim de depor no inquerito em que se acha envolvido, sob pena de correr o inquerito á revelia nos termos das já citadas instrucções.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1935.

Osias Gomes — presidente.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 12 — "IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO" — De ordem do sr. Director desta repartição, faço publico que se receberá, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, a quarta prestação do imposto de industria e profissão, maior de um conto de réis, (1:000$000), referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.°, do decreto n.° 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, 3 de dezembro de 1935.

Lourival Carvalho, servindo de Chefe.

VISTO: **J. Santos Coêlho Filho**, director em commissão.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Gentil Cavalcanti dos Santos e d. Heymar de Carvalho Guedes, solteiros, maiores e naturaes deste Estado; elle, commerciante e filho de José Miguel dos Santos e de d. Francisca Cavalcanti dos Santos; e ella, professora diplomada e filha de Rufino Guedes Bezerra e de d. Analia de Carvalho Guedes, todos moradores nesta capital.

Antonio Eugenio da Silva e d. Alayde Rodrigues da Fonsêca, que são solteiros e naturaes desta capital; elle, maior, operario da firma Nicolau da Costa, eleitor e filho de André Eugenio da Silva e de d. Luiza Gomes da Silva; e ella, ainda menor, domestica e filha do fallecido Francisco Marques da Fonsêca e de d. Laura Rodrigues da Silva, todos moradores no fim da rua Bôa Vista, antes de Barreiras, do districto desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

O escrivão, **Sebastião Bastos.**

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — APPRENDIZADO AGRICOLA DA PARAHYBA — BANANEIRAES — PARAHYBA DO NORTE — Concurrencia para venda de animaes — Edital n. 6 — 2.ª praça — De accôrdo com autorização do sr. director do Ensino Agricola, constante do off. n. 1.724, de 18 de outubro findo, faço publico que o sr. director deste Apprendizado fará realizar no dia 20 de dezembro do corrente anno, a venda em leilão, a quem maior lance offerecer, dos animaes constantes da relação abaixo:

1 — Uma vacca da raça caracú, pellagem amarella, denominada "Maravilha", com 13 annos de idade, presumiveis, doada pelo govêrno do Estado da Parahyba, no valor de ...... 600$000.

1 — Uma vacca da raça caracú, pellagem amarella, denominada "Paulista", de 13 annos de idade, presumiveis, doada pelo govêrno do Estado da Parahyba, no valor de 1:000$000.

1 — Um cavallo reproductor, de 3|4 de sangue anglo-arabe, pellagem castanho-escuro, denominado "Relampago", de 14 annos presumiveis, de idade, proveniente da extincta D. S. I. Pastoril no valor de 1:000$000.

1 — Uma egua creoula, reproductora, pellagem cardã, denominada "Esquecida", com 17 annos de idade, no valor de 75$000.

1 — Um novilho mestiço de hollandez, pellagem preto-branca denominado "Marechal", filho da vacca "Lavandeira" e do touro "Sequilho", com 5 annos de idade, no valor de .. 150$000.

1 — Um boi de carro, pellagem vermelha, denominado "Chatinho", com 17 annos de idade, presumiveis, no valor de 375$000.

1 — Uma burra de tracção, pellagem cardã-alva, denominada "Bellota", com 16 annos de idade, no valor de 250$000.

1 — Um cavallo cargueiro, pellagem cardã, de 14 annos de idade, presumiveis, no valor de 190$000.

1 — Um cavallo de sella, pellagem castanha, adquirido do sr. Antonio Ernesto Monteiro, no valor de 200$000.

Apprendizado Agricola da Parahyba, em 4 de dezembro de, 1935. — **Francisco Ramalho da Silva**, escripturario.

Visto:

V. Maciel, director do S. A. E.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Assembléa geral ordinaria — 1.ª convocação — Na forma do art. 25 dos Estatutos deste Club, ficam convocados, de ordem do sr. presidente, todos os associados quites, para a reunião de assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 16 (segunda-feira), ás 19 1|2 horas, na séde social provisoria (alto do Lloyd Brasileiro, á praça Anthenor Navarro n. 28) a fim de ouvir o relatorio da administração que findou e a discussão do balancête das despesas respectivas, podendo ser tratados outros assumptos que a Assembléa julgar objecto de deliberação. — **Onaldo Alves de Sá**, 1.° secretario.

SECÇÃO LIVRE

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS

REQUISIÇÕES

Convida-se os senhores proprietarios e conductores dos automoveis, caminhões e omnibus, requisitados por esta Inspectoria, para o transporte de tropas, desta capital a Recife e Natal, a comparecerem a esta Repartição para tratar do assumpto.

João Pessôa, 2 de dezembro de 1935 — **Tenente Francisco P. dos Santos**, Inspector Geral.

CRUZ DO PEIXE E IMBIRIBEIRA — Corinta Rosas Monteiro, proprietaria dos sitios Cruz do Peixe e Imbiribeira, avisa a todos que arrendaram terrenos e assignaram contratos de venda a prestações, que desta data em diante dispensou o sr. Joaquim Vicente Torres da respectiva cobrança. Avisa, outrosim, que para retificação e regularisação todos os documentos deveram sér, apresentados em sua residencia á Avenida Juarez Tavora n.° 1698, das 9 ás 11 e das 14 as 16 horas diariamente, excepto nas quartas feiras e sabbado.

Corinta Rosas Moteiro.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1935.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

CENTRO BENEFICENTE DOS BARBEIROS — Assembléa geral — Tendo de realizar-se no proximo dia 12 do corrente, sessão de assembléa geral, para eleição de nova directoria, ficam convidados todos os socios para comparecer ás 17 horas daquelle dia, na séde provisoria daquella agremiação.

—

AVISO A' PRAÇA — Tendo se extraviado o conhecimento ORIGINAL de n. 1 emittido pelo Lloyd Nacional S|A, referente a 3 caixas marcas respectivamente MCS, JRS e TP com calçados, embarque effectuado em São Paulo, pelo vapor **Campinas**, entrado em Cabedello em 24 de novembro do corrente anno, pela firma L. Figueirêdo & C.ª, serem entregues aos srs. F. Peixoto & Irmão, desta praça, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento durante a publicação do presente aviso a contar desta data, de accôrdo com o § 1.°, artigo nono (9.°), do decreto do govêrno provisorio de n. 19.754, de 18 de março do anno de 1931.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935. — Lloyde Nacional, sociedade anonyma — **Arthur & C.ª**, agentes.

—

AVISO A' PRAÇA — Tendo se extraviado o conhecimento ORIGINAL de n. 1 emittido pelo Lloyde Nacional S|A, referente a 1 caixa com sombrinhas de algodão, embarque effectuado em Santos, pelo vapor **Araraquara**, entrado em Cabedello em 15 de agosto do corrente anno, pela firma L. Figueirêdo & C.ª, será entregue aos srs. A. Bastos & C.ª, desta praça, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento, durante a publicação do presente aviso a contar desta data, de accôrdo com o § 1.°, artigo nono (9.°), do decreto do govêrno provisorio de n. 19.754, de 18 de março do anno de 1931.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935. —Lloyd Nacional, sociedade anonyma — **Arthur & C.ª**, agentes.

—

TENENTE LAURO LEÃO SANTA ROSA

30.° DIA

A officialidade do 22.° B. C. e Bateria Independente convidam a Exma. viuva Alayde Vieira Santa Rosa e familia, Pedro Leão Santa Rosa e familia e demais parentes e amigos do inditoso *ten. Lauro Leão Santa Rosa*, para assistirem á missa que mandam celebrar em suffragio, pela sua alma, na egraja de N. S. de Lourdes, no proximo dia 10 ás 7 horas. Antecipam a todas as pessôas que comparecerem ao referido acto religioso, profunda gratidão.

..**TERMO DE AUDIENCIA** — Aos cinco dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Picuhy, do Estado da Parahyba do Norte, na sala das audiencias do juizo, presente o m. m. juiz de direito desta comarca doutor José Saldanha de Araújo, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ás treze (13) horas, ao toque da campainha e pregão dado pelo official porteiro Joaquim Moreira de Menezes, foi aberta a audiencia. Pelo m. m. juiz foi mandado consignar na presente acta um voto de congratulação pela victoria da legalidade sobre o surto extremista deflagrado nos ultimos dias de novembro do corrente anno, em Pernambuco, Rio Grande do Norte e Districto Federal. Ordenou ainda o m. m. juiz se extrahisse copia desta audiencia remettendo ao senhor presidente da Republica, e governador da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. E nada mais havendo, mandou o juiz encerrar a audiencia, de que lavrei este termo em que assigna o m. m. juiz, com o porteiro. Eu, Pompeu Pessôa da Costa, escrivão escrevi. (aa) José Saldanha de Araújo, Joaquim Moreira de Menezes. Conforme o original; dou fé. Eu, Pompeu Pessôa da Costa, escrivão, dactylographei, subscrevo e assigno. Picuhy, 5 de dezembro de 1935. O escrivão, **Pompeu Pessôa da Costa.**

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral faz publico que, na sessão ordinaria do dia 6 do corrente, foram julgados os seguintes processos: ns. 268, 269, 270, 271, 272 e 278, da classe 5.ª (pedido de transferencias dos eleitores, Carmelita Vieira, Severino Basilio de Oliveira, João Peixoto Sobrinho, Carmelita Ferreira, Luiz Cassiano de Sousa, Elvira de Sousa e Maria Helena de Sousa, respectivamente, e, que foram processados em desaccôrdo como Codigo Eleitoral): Resolve o Tribunal que sejam cancelladas por unanimidade, e, n. 179, classe 5.ª, referente á inscripção do eleitor, José Neris de Carvalho, da 2.ª zona (Mamanguape), submettido á revisão: Resolve o Tribunal cancellar a inscripção.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa 9 de dezembro de 1935. —**João I. Magalhães Drummond**, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — Na sessão ordinaria do dia 11 do fluente, pelas quatorze horas, será julgado o processo n. 68, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Mauro Coêlho, em nome de seus constituintes, Severino Ramos de Araújo e outros, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.° circulo, proclamando e mandando expedir diplomas de vereadores aos candidatos da legenda "Liberdade e Progresso", nas eleições realizadas no municipio de S. João do Cariry"; sendo relator o des. Flodoardo da Silveira.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em 9 de dezembro de 1935. — **João I. Magalhães Drummond**, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

ACTOS INCONSTITUCIONAES

IGUALDADE DE ENTRANCIA E DESIGUALDADE DE VENCIMENTOS

Acção dos juizes de direito contra o Estado. — Inicial da acção

Dr. Octavio Celso de Novais, juiz de direito da comarca de Santa Rita, dr. Acrisio Neves, juiz da comarca de Guarabira, dr. Salustino Ephigenio Carneira da Cunha, da comarca de Sousa, dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, da comarca de Umbuzeiro, dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, da comarca de Itabayana, dr. João Navarro Filho, da comarca de Princesa, dr. Agricola Montenegro, da comarca de Catolé do Rocha, dr. Manoel Simplicio de Paiva, da comarca de Mamanguape, dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, da comarca de Alagôa Grande, dr. José Severino Gomes de Araujo, da comarca de Areia, dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, da comarca de Bananeiras, dr. João Baptista de Sousa, da comarca de Alagôa do Monteiro, dr. Julio Rique, da comarca de São João do Cariry, dr. Paulo Moraes Bezerril, da comarca de Misericordia, dr. Manoel Maia de Vasconcellos, da comarca de Patos, dr. José Genuino Correia de Queiroz, da comarca de Pombal e dr. Joaquim Victor Jurema, da comarca de Cajazeiras, ora representados pelo seu advogado e procurador adeante assignado, conforme instrumentos de mandato procuratorio em annexo, vêm, perante V. Excia., requerer a citação do Estado da Parahyba, na pessôa do seu representante legal — o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda — para a propositura da presente acção ordinaria, na primeira audiencia após a citação, em virtude da qual pedem seja o Estado obrigado a cumprir a Constituição Federal e a Estadual no tocante á fixação dos vencimentos dos supplicantes em dois terços dos vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, tal como percebem os juizes de direitos da comarca desta capital e de Campina Grande, de entrancia igual á das demais comarcas providas pelos Autores.

E para que assim se julgue.

I

PP. que a Constituição Federal, no art. 104, letra e, fixou o limite minimo dos vencimentos dos juizes de direito de categoria mais retribuida em dois terços dos vencimentos dos desembargadores das Côrtes de Appellação, mandando mais que se pagasse a estes quantia não inferior á que percebessem os Secretarios de Estado.

II

PP. que a Const. Estadual, obediente á mesma regra, estatuiu no art. 78 o preceito seguinte: "Os juizes de direito de entrancia superior terão vencimentos não inferiores a dois terços dos vencimentos dos desembargadores; e os demais juizes com differença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrancia, não podendo, em qualquer hypóthese, ser inferiores aos que actualmente percebem." (art. 78).

III

PP. que a expressão "categoria", usada embora impropriamente pela Const. Fed., no art. acima citado, está no sentido de entrancia, de classe, de gráu, expressões que são equivalentes, como bem acentúa Araujo Castro (A Nova Const. Brasileira, pag. 87, *in* nota).

VI

PP. que, no Estado, todas as comarcas são de uma mesma entrancia, actualmente, extincta que foi a antiga classificação por força do dec. n.° 42, de 30 de dezembro de 1935, assim concebido:

"O Interventor Federal do Estado da Parahyba, attendendo a que a actual classificação das comarcas do Estado não consulta á necessidade de uma bôa organização da magistratura, decreta:

Art. 1.° — Fica extincta a actual classificação por entrancia, das comarcas do Estado.

Art. 2.° — Os juizes de direito das comarcas do interior vencerão, annualmente, 7:800$000 e os da capital 9:000$000."

V

PP. que desde 1930, ao alvorecer da ditadura, já se creava no Estado uma situação de desigualdade, com relação a vencimentos, para os juizes de direitos das comarcas do interior, a despeito da não existencia de entrancias.

IV

PP. que essa situação de desigualdade foi dia a dia se acentuando com mais ostensividade, em razão de decretos posteriores que asseguravam aos juizes da capital melhores vencimentos, embora todas as comarcas fossem uma mesma entrancia.

VII

PP. que, apesar do disposto na Const. Fed. e na Estadual, quanto á fixação dos vencimentos dos juizes de direito de entrancia superior, ou de categoria mais retribuida, bem diversa é a posição dos demais juizes do Estado, em confronto com os da capital e de Campina Grande, que percebem mais do que aquelles, embora estejam em um mesmo pé de igualdade quanto á classificação das comarcas.

VIII

PP. que, ao tempo em que foi promulgada a Constituição Federal, 16 de julho de 1934, os juizes de direito da capital e de Campina Grande percebiam annualmnte doze contos de réis (12:000$000), emquanto os demais juizes do Estado percebiam apenas 10:800$000 por anno, conforme lei annua de 1934 e certidão em annexo, dec. n.°.

IX

PP. que, pelo decreto n.° 567, de 15 de setembro de 1934, o chamado decreto de reajustamento constitucional da magistratura, tiveram os desembargadores os seus vencimentos augmentados .... 18:000$000 para 19:200$000 annuaes e, em consequencia, os juizes de direito da capital e de Campina Grande, foram tambem augmentados em seus vencimentos de 12:000$000 para 12:800$000 por anno, ficando á margem, mantidos na mesma situação anterior, sem direito a qualquer vantagem, os demais juizes do Estado, como se a elles não lhes coubesse por igual o direito outorgado pela Constituição Federal. (Vide exemplar da "A União" em annexo e certidão da Secretaria de Int. Justiça e Instr. Publ., docs. n.°.

X

PP. que, a 21 de janeiro de 1935, foi baixado o decreto n.° 636, em virtude do qual foram elevados para 2:000$000 mensaes os vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, para 1:350$000 mensaes os vencimentos dos juizes de direito da capital e de Campina Grande e para 950$000 mensaes os vencimentos dos juizes de direito das demais comarcas, entrando esse decreto em vigor a 1.° de fevereiro seguinte, como se vê do seu proprio texto (arts. 2 e 4).

XI

PP. em summa, que os juizes de direito da comarca da capital, bem assim o de Campina Grande percebem actualmente 16:200$000 annuaes, importancia superior a dois terços dos vencimentos dos des. da Egregia Côrte de Appellação, de vez que estes fazem apenas 24:000$000 por anno e, não obstante, os demais juizes do Estado percebem em igual periodo apenas 11:400$000.

XII

PP. que, não havendo no Estado mais do que uma entrancia, nada justifica a situação de privilegio creada em favor dos juizes da capital e de Campina Grande, relativamente aos seus vencimentos, o que importa em dispretigio aos demais juizes do Estado, que ficaram, assim, relegados a plano inferior e, o que é mais de notar, importa em inobservancia ou desrespeito á lei constitucional, lei que é a base do regime, a supremacia do poder, a garantia da justiça na reparação da violencia, desça ella de que altura descer, conforme já ensinava Ruy Barbosa, o mestre dos mestres, em 1892 (Rev. de Direito Publico, vol. I, pag. 35.)

XIII

PP. que a Const. Fed. e a Estadual encontraram o Estado sem classificação de comarca por entrancia, situação que ainda hoje perdura, mau grado a diversidade de vencimentos.

IVX

PP. que, em face do que prescreve a Const. Fed. artigo 104, letra e, bem assim do disposto na Const. Est., art. 78, não são mais susceptiveis de modificação as comarcas do Estado por ferir de frente e principio fundamental de direito adquirido ás entrancia de igual categoria e por não ser possivel, já agora, pagar a qualquer dos actuaes juizes vitalicios do Estado importancia inferior a dois terços dos vencimentos dos membros da Côrte de Appellação.

XV

PP. que actualmente é inexequivel a divisão das comarcas do Estado, em entrancia, para o effeito de promoção dos juizes e percepção de melhores vencimentos, por não ser possivel alterar a situação legal e juridica dos actuaes juizes de direito, assegurados que estão ás vantagens de uma categoria mais retribuida e de uma mesma e unica entrancia, sabido como é que a retribuição é um dos corolarios da classificação.

XVI

PP. que, o direito á fixação dos seus vencimentos em dois terços dos assegurados aos des. da Côrte de Appellação é medida de elementar justiça que deve ser reconhecida aos AA., a contar da data da promulgação da Const. Fed. com os augmentos que a partir daquella data se fizeram ou vierem a ser feitos.

XVII

PP. que, o Governo do Estado achou por bem contravir duas vezes os preceitos constitucionaes: a primeira, com a publicação do dec. n.° 567, de 15 de setembro de 1934, em que não quis reconhecer aos demais juizes do Estado o direito incontestavel de juizes de categoria mais retribuida, a segunda, com a publicação do dec. n.° 636, de 21 de janeiro de 1935, no qual elevou os vencimentos de toda a magistratura, deixando, entretanto, á grande distancia, a quasi totalidade dos juizes de direito do Estado, que ficaram a perder de vista os dois terços fixados pela lei basica do país.

XVIII

PP. que, é inconstitucional o dec. n.° 567, de 15 de setembro de 1934, na parte em que deixou de margem os juizes de direito do Estado, na sua quasi totalidade, pertinentemente á uniformidade dos seus vencimentos.

XIX

PP. que, o acto do Governo não reconhecendo aos demais juizes do Estado as vantagens decorrentes da sua investidura em entrancia superior, renega do direito constitucional em suas bases elementares, devendo por isso ser declarado acto irrito porque contrario ao direito, á harmonia constitucional e á propria noção de equidade e justiça.

XX

PP. que nullo e sem effeito é o acto ou lei inquinado da eiva de inconstitucionalidade, e, pleiteada a sua nullidade, a decisão opera *ex-tunc*, segundo a logica do poder judiciario, impondo-se, em consequencia, que se faça a equiparação dos vencimentos dos juizes do interior aos da capital a contar de 16 de julho de 1934, quando entrou em vigor a Constituição Federal.

XXI

PP. que o Governo do Estado não é interprete autorizado da Const. Fed. ou das leis do país, funcção que cabe ao judiciario, arbitro supremo, interprete final da lei e do direito, conforme lição dos nossos maiores publicistas.

XXII

PP. que o Governo pretendeu violentar os direitos da magistratura, na inferior entrancia, ferindo-a em suas garantias constitucionaes, negando-lhe mesmo o que na technica juridica se chama direito certo e incontestavel, contra o qual não valem allegações vagas e imponderaveis, que cumpre ao judiciario apreciar e relegar, como orgão de amparo e tutela dos interesses individuaes, no nosso regime politico.

XXIII

PP. que os AA., feridos nos seus direitos, não vêm somente enfrentando prejuizos de ordem economica e sim tambem em relação á carreira, pois a promoção ao cargo de desembargador deve ser feita entre os juizes de entrancia mais elevada, assim como a promoção ao cargo de juiz entre os de entrancia immediatamente inferior.

XXIV

PP. finalmente que a presente acção visa assegurar o cumprimento de preceito constitucional posto de margem pelo governo do Estado, como se não devesse obediencia á lei, notadamente á lei fundamental cujo imperio serve de limite aos poderes constituidos e de fronteira á autoridade do executivo na garantia das conquistas sociaes.

Nestes termos e nos melhores de direito devem os presentes artigos ser julgados provados e procedente a acção para o fim de serem os AA. equiparados aos juizes da capital e de Campina Grande, no tocante á percepção de vencimentos, ou sejam dois terços dos vencimentos dos desembargadores da Egregia Côrte de Appellação, na forma consagrada pela Constituição Federal, art. 104, lettra e e tambem pela Constituição Estadual, art. 78, visto como não ha no Estado mais do que uma entrancia, assegurado, em summa, aos AA. e direito a juizes mais retribuidos e de entrancia mais elevada. Pedem, deste modo, seja o Estado condemnado a pagar-lhes a differença de vencimentos entre o que percebiam e o que deviam perceber, isto é, a pagar a cada um dos AA. a quantia de cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (166$666), mensaes a contar de 16 de julho de 1934, data da promulgação da Constituição Federal, até 31 de janeiro de 1935, quando entrou em vigor o dec. n.° 636, de 21 de janeiro d 1935, por ser essa a differença entre os vencimentos percebidos — 900$000 — e os que deviam perceber — 1:066$666, valor de dois terços dos vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação. Pedem, outro-sim, que dahi por deante, isto é, a contar de 1.° de fevereiro do corrente anno de 1935, seja o Estado condenado a pagar a cada um dos AA. a importancia de 400$000 mensaes, valor da diferencia entre o que actualmente percebem — 950$000 mensaes — e o que percebem os juizes de direitos da capital e de Campina Grande 1:350$000 mensaes — até final sentença e sua liquidação, considerados sem effeito, por inconstitucionaes, os decs. n.° 567, de 15 de setembro de 1934 e 636, de 21 de janeiro de 1935, na parte referente aos AA.

E' dado á presente acção o valor de 80:000$000 para os effeitos legaes, levando de selo de taxa judiciaria, no rosto dos autos, para o primeiro despacho, a quantia de 100$200, como metade paga.

Protesta-se por todo o genero de provas em direito permittido, inclusive depoimento, pessoal do Réu, na pessôa do seu representante legal, sob pena de confesso.

Autuado pelo escrivão dos Feitos da Fazenda Estadual, com as doze procurações em annexo e mais quatro certidões e dois exemplares da "A União", orgão official do Estado.

PP. deferimento.

João Pessôa, 21 de setembro de 1935.

Horacio de Almeida — Advogado.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

José Epaminondas de Araujo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guarabira.

Dursulino Nonato da Cruz, com trinta e seis annos (36), viuvo, residente em Cabedello.

CHAMADAS

650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935
660 com multa até 20 janeiro de 1936
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936
661 com multa até 5 de fevereiro 1936
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936
662 com multa até 20 de fevereiro 1936
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936
663 com multa até 5 de março de 1936
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936
664 com multa até 20 março de 1936
665 sem multa até 15 março de 1936
665 com multa até 5 de abril de 1936
666 sem multa até 30 março de 1936
666 com multa até 2 de abril de 1936

Quota annual sem multa, 31 de Dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.

667 sem multa até 15 de abril de 1936
667 com multa até 5 de maio de 1936
668 sem multa até 30 de abril de 1936
668 com multa até 20 de maio de 1936
669 sem multa até 15 de maio de 1936
669 com multa até 5 de junho de 1936
670 sem multa até 30 de maio de 1936
670 com multa até 20 de junho de 1936
671 sem multa até 15 de junho de 1936
671 com multa até 5 de julho de 1936
672 sem multa até 30 de junho de 1936
672 com multa até 20 de julho de 1936
673 sem multa até 15 de julho de 1936
673 com multa até 5 de agosto de 1936
674 sem multa até 30 de julho de 1936
674 com multa até 20 de agosto de 1936
675 sem multa até 15 de agosto de 1936
675 com multa até 5 de setembro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.
A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 9 de dezembro, ás 15 horas:

1.º Premio	2914
2.º "	8788
3.º "	0665
4.º "	1401
5.º "	7250

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 9 de dezembro, ás 19 horas:

1.º Premio	4283
2.º "	6655
3.º "	1976
4.º "	6869
5.º "	2504

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

"A CHAVE DE OURO"

Club de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Club de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 9 de dezembro, ás 15 1|2 horas:

N. SORTEADO --- 0384

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935.

JOÃO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

AVISO Á PRAÇA

J. BINOT & JONAS CAMPOS, TECHNICOS-DECORADORES DA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA, AVISAM A TODAS AS PESSOAS QUE SE JULGAREM SUAS CREDORAS OU TIVEREM NEGOCIOS COMSIGO, QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS MESMAS, ATÉ O PROXIMO DIA 11 DE DEZEMBRO DESTE ANNO, DAS 16 ÁS 17 HORAS, NO COMMISSARIADO DA FEIRA (EDIFICIO DA ESCOLA NORMAL).

JOÃO PESSÔA, 9 DE DEZEMBRO DE 1935.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

FOI POSTO EM LIBERDADE O JORNALISTA RODOLPHO CARVALHO, DIRECTOR DO "O RADICAL"

RIO, 9 — Vem causando satisfação geral a liberdade do jornalista Rodolpho Carvalho, director de "O Radical", após um minucioso inquerito, no qual ficou provada a nenhuma ligação daquelle jornalista com os extremistas.

O sr. Rodolpho Carvalho tem sido visitadissimo pelos seus collegas de imprensa. (A. B.)

—

O SR. PEDRO ALEIXO CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA JUSTIÇA

RIO, 9 — Na noite de sabbado o sr. Pedro Aleixo, "leader" da maioria da Camara, teve uma demorada conferencia com o ministro da Justiça, sr. Vicente Ráo, nada se sabendo a respeito da mesma. (A. B.)

—

UM MAGISTRADO, EM NICTHEROY, FOI PRESO COMO COMMUNISTA

RIO, 9 — Está sendo commentadissima a prisão do juiz da terceira vara da cidade de Nictheroy, sr. Affonso Rozendo, conhecido adepto das idéas extremistas. (A. B.)

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS NÃO ACREDITA QUE O SR. PEDRO ERNESTO SEJA COMMUNISTA

RIO, 9 — A "Gazeta de Noticias", tratando da propaganda contra o prefeito Pedro Ernesto, diz que o presidente Getulio Vargas não se deixou envolver na conspiração que visava desprestigiar o governador da cidade, afastando, assim, a trama diabolica dos forgicadores costumeiros da maledicencia. (A. B.)

—

O GOVERNADOR LIMA CAVALCANTI TELEGRAPHOU AO MINISTRO DO TRABALHO, DECLARANDO A SUA INTENÇÃO DE COMBATER, ENERGICAMENTE, AS IDE'AS COMMUNISTAS

RIO, 9 — O ministro Agamemnon recebeu um telegramma do governador Lima Cavalcanti, participando que reassumiu o governo de Pernambuco, disposto a desenvolver a maxima energia pela manutenção da ordem e cooperar com o governo federal na sua acção contra o extremismo. (A. B.)

—

A POLICIA PAULISTA DA' UMA BUSCA NAS LIVRARIAS

S. PAULO, 9 — A policia andou percorrendo todas as livrarias, apprehendendo livros, boletins e folhetos communistas. Alguns livreiros tentaram esconder os livros, mas não escaparam á acção da policia. (A. B.)

—

O PRINCIPE RUSSO NAO PASSA DE UM AVENTUREIRO

RIO, 9 — O "Correio da Manhã" esclarece a identidade do falso principe russo, que acaba de ser preso em Santos pela policia paulista, dizendo que o mesmo não é russo mas tcheco, e se chama Nicolas Novotny.

Esse falso principe é um aventureiro já conhecido pela policia carioca, por motivo de varias falcatruas, tem vivido á custa de uma meretriz. (A. B).

—

OS COMMUNISTAS PIAUHYENSES TEEM UM "HABEAS-CORPUS" DENEGADO

THEREZINA, 9 — A Côrte de Appellação negou um habeas-corpus requerido em favor dos communistas, por intermedio do advogado Claudio Pacheco. (A. B.)

—

UM MEDICO CONTERRANEO FOI DETIDO, EM NICTHEROY, COMO COMMUNISTA

RIO, 9 — A policia fluminense acaba de prender o medico parahybano Edgard Azevêdo, denunciado como extremista confesso. (A. B.)

—

VICTIMA DE UM ACCIDENTE DE OMNIBUS, MORREU O COMMANDANTE HEITOR PLAISANT

RIO, 9 — Vem sendo sentidissima nesta cidade a morte do commandante Heitor Plaisant, que foi victima de um desastre de auto-omnibus. (A. B.)

O PREFEITO PEDRO ERNESTO FOI VICTIMA, APENAS, DE UMA CAMPANHA POLITICA

RIO, 9 — A situação do prefeito Pedro Ernesto está se esclarecendo. Parece que o mesmo não deixará a prefeitura, pois os meios politicos acreditam ter sido elle victima de uma campanha interessada por alguem que visaria o seu lugar. (A. B.)

—

O NAVIO PRESIDIO "PEDRO I" FUNDEOU AO LARGO DA GUANABARA

RIO, 9 — O "Pedro I" amanheceu no meio da bahia da Guanabara, para os lados do forte de Villegaignon, guardado por uma canhoneira. Os prisioneiros levam uma vida pacata a bordo, jogando todos os sports, como se estivessem numa viagem recreio.

Na noite de hontem seguiram mais cem presos para bordo daquelle navio. (A. B.)

SÃO OUVIDOS JURISTAS NOTAVEIS SOBRE A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

RIO, 9 — Foi divulgado que na reunião de sabbado, ficou deliberado ser ouvida a opinião de juristas notaveis acerca das projectadas emendas ao texto constitucional. (A. B.)

—

CHEGOU, HONTEM, AO RIO, O CRUZADOR "DRAGON"

RIO, 9 — Chegará, hoje, a esta cidade o cruzador inglês "Dragon", que permanecerá no porto cerca de 10 dias. (A. B.)

—

A ACÇAO INTEGRALISTA BRASILEIRA, A'S VOLTAS COM UM PEDIDO DE CASSAÇAO DE REGISTRO

RIO, 9 — Foi feito um pedido de cassação do registro da Acção Integralista Brasileira, com fundamento em não se tratar de um partido politico mas de uma sociedade contraria ás instituições da Republica. (A. B.)

—

A LEI DE SEGURANÇA SERA' REFORMADA

RIO, 9 — O "O Globo" affirma que continúa de pé o ponto de vista da maioria, favoravel á immediata reforma da lei de Segurança Nacional, com a apresentação de emendas á Constituição, sendo provavel que ainda hoje se vote aquella reforma, mediante um requerimento de urgencia, e que bem antes do fim da semana esteja ultimada com a approvação das emendas. (A. B.)

—

DEPUTADOS DO P. R. P. QUE SAO FAVORAVEIS AO "ESTADO DE GUERRA

S. PAULO, 9 — Seguiu pelo "Cruzeiro do Sul" para o Rio, o deputado Bias Bueno. Antes de sua partida declarou que o P. R. P., no momento grave que atravessamos, esquece o partidarismo politico para collaborar com o governo, na repressão ao extremismo. (A. B.)

—

S. PAULO, 9 — Os deputados Theotonio Monteiro e Horacio Laffer, que seguiram a bordo do "Cruzeiro do Sul" com destino ao Rio de Janeiro, declaram-se favoravel ao "Estado de Guerra. (A. B.)

—

500 RECRUTAS DO 3.º R. I. E DA ESCOLA DE AVIAÇAO FORAM SOLTOS EM VIRTUDE DE NADA SE HAVER APURADO CONTRA ELLES

RIO, 9 — Acabam de ser postos em liberdade cerca de 500 recrutas do 3.º R. I. e da Escola de Aviação, que se achavam recolhidos na Ilha das Flôres. (A. B.)

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-MONTEM:

O sr. Manuel Pacheco de Aragão, funccionario da Imprensa Official.

FAZEM ANNOS HOJE:

— A srta. Maria Lisita, filha do sr. José Delfino de Carvalho, commerciante em Arara.

— O sr. Antonio Silvino de Andrade, commerciante em Gurinhem.

— A pequena Dijane, filha do sr. Francisco Candido Falcão, residente em Alagôa do Monteiro.

— A menina Maria, filha do sr. José de Luna Filho, residente em Serra Redonda.

— O menino Jucely de Andrade Araujo, filho do sr. José Patricio de Araujo, residente em S. José dos Cordeiros.

— O pequeno José Pinheiro, filho do sr. Olintho Pinheiro, commerciante em Cajazeiras.

— A senhorita Elza Olintho, filha do sr. Olintho Pinheiro, commerciante em Cajazeiras.

— A menina Lusete, filha do sr. Idalino Xavier, artista, residente nesta cidade.

— A senhorita Severina E. de França, filha do sr. Alipio S. de França, artista residente nesta capital.

— O menino George, filho do sr. João Nobre já fallecido.

ESPONSAES:

Vem de contratar casamento, nesta cidade, o sr. Lauro Alves Costa, dactylographo-escripturario da Inspectoria do Trafego da "Great-Western", e a senhorita Djanira de Azevêdo Henriques, filha do major Joaquim Henriques, official reformado da Força Publica, e de sua esposa d. Antonia de Azevêdo Henriques.

— Acaba de contratar casamento com a srta. Maria da Penha Martins da cunha, filha do sr. João Martins da Cunha, mechanico residente em João Pessôa, o sr. Manuel Ferreira de Mattos, artista, tambem residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

ARGEMIRO: — O lar do exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, e sua exma. esposa d. Alzira de Figueirêdo, acha-se enriquecido com o nascimento de mais uma criança, do sexo masculino, que, na pia baptismal, receberá o nome de Argemiro.

Pelo feliz acontecimento, o distinguido casal tem sido muito felicitado.

Acha-se em festa o lar do sr. Alfrêdo Trajano, inferior do 22.º B. C., aquartelado nesta cidade e sua esposa d. Juannita Trajano, com o nascimento de uma criança, no dia 8 do corrente, a qual receberá, no acto baptismal, o nome de Djalma.

— Está em festa o lar do dr. Eugenio Mesquita e de sua esposa, dra. Isaura Lemos Mesquita, clinicos em Recife, com o nascimento de uma criança do sexo masculino, que, na pia baptismal, receberá o nome de Isanio.

— Occorreu, no dia 7 do corrente, na Maternidade desta capital, o nascimento de Thomás Fernando Nogueira Mindello, filho do sr. Marcillo Camerino Mindello, chefe da Secção de Imposto Sobre a Renda, nesta cidade e de sua esposa d. Josephina Nogueira Mindello.

BAPTISADOS:

Realizou-se ante-hontem, na capella da Casa de Saúde e Maternidade de "S. Vicente de Paula", o baptisado do menino Marcos Antonio, filho do sr. Hermes Galvão de Sá, funccionario do Banco do Brasil, nesta cidade, e de sua esposa d. Rosilda de Menezes Sá.

Paranympharam o petiz os seus avós dr. Meira de Menezes, director da Repartição de Estatistica, e esposa, dona Rosina Novaes Meira de Menezes.

— Realizou-se no dia 28 de novembro, na Cathedral, o baptisado da menina Myriam, filha do nosso amigo acad. Jayme F. Barbosa e de sua esposa d. Nayr Fantini Barbosa.

Foram padrinhos a sra. d. Francisca das Chagas Barbosa avó da petiz, e o sr. Normando Fantini.

VIAJANTES:

— Segue, hoje, para Sant'Anna do Congo, o sr. Manuel Camello Junior, funccionario da Fazenda do Estado.

Dr. Humberto Vernet — Encontra-se nesta capital o dr. Humberto Vernet, inspector chefe da Defesa Sanitaria Animal, com séde em Recife e director do conceituado mensario agro-pastoril "Pecus", que se edita na capital pernambucana.

S. s. acha-se hospedado no Parahyba-Hotel, devendo seguir viagem amanhã até Natal, a serviço de sua repartição.

— Procedente de Pombal, encontra-se nesta cidade o cirurgião dentista Jefferson Fernandes, residente naquella cidade.

— Chegou hontem, a esta capital, o sr. Raymundo de Paiva Gadêlha, funccionario publico em Sousa.

Sr. Silva Andrade — Encontra-se nesta capital, a trato de negocios de seu particular interesse, o festejado poéta campinense, sr. Silva Andrade.

Aquelle cavalheiro deverá regressar hoje, ao centro de suas actividades em Campina Grande.

— Encontra-se nesta capital, desde hontem, a serviço de sua repartição, o dr. Antonio Fernandes de Medeiros, chefe do Trafego Telegraphico de Campina Grande.

Sr. João Y Plá Cavalcanti: — Procedente de Natal, acha-se nesta cidade o nosso conterraneo sr. João Y Plá Cavalcanti, do commercio daquella praça.

O digno viajante vem a João Pessôa em visita á sua familia, aqui devendo demorar-se poucos dias.

Sr. Fernando Saraiva: — A fim de despedir-se desta folha, esteve, hontem á noite, em o nosso gabinête redaccional, o estimavel cavalheiro sr. Fernando Saraiva, representante da Fabrica "Ramenzoni", de São Paulo, á Feira de Amostras desta Capital.

S. s. vae a Recife, de onde se transportará ao centro de suas actividades.

AGRADECIMENTOS:

Sr. Mario Persivo: — A fim de agradecer a noticia dada por esta folha de sua chegada á nossa capital, esteve hontem, em nossa redacção, demorando-se em palestra com os redactores presentes, o sr. Mario Persivó, representante da Internacional Kardex Company of New York.

— O sr. Jorge M. Pereira, em telegramma enviado a esta folha, agradeceu-nos a noticia do fallecimento do seu genitor, sr. José Jorge Pereira, occorrido, ha pouco, nesta capital.

VARIAS:

Com approvações distinctas vem de concluir o Curso Commercial pelo Collegio de N. S. das Neves a senhorita Nilce Bastos Lisbôa, filha do nosso amigo Miguel Bastos e sua esposa d. Celestina Bastos Lisbôa.

Foi paranympho da titulanda o sr. Gustavo Fernandes, alto commerciante nesta praça, actualmente no Rio de Janeiro, tendo se feito representar pelo deputado Miguel Bastos.

— Concluiu, hontem, o Curso Commercial, pelo Collegio de N. S. das Neves, a senhorita Irene Mello, filha do sr. José Mello, auxiliar da firma F. H. Vergára & Cia., desta cidade. Serviu de paranympho no acto da formatura o deputado Miguel Bastos.

— Recebeu, hontem, no Collegio de N. S. das Neves, o diploma de Guarda-livros, a senhorita Esther Fernandes Leite, filha do sr. Clementino Leite, do commercio de algodão de Campina Grande, e sua esposa d. Maria Fernandes Leite.

Foi paranympho da diplomanda, o sr. Manuel Rodrigues de Oliveira, alto commerciante em Esperança, que se fez representar pelo sr. Clementino Leite.

— Com approvações lisongeiras, concluiram, hontem, o Curso Commercial, pelo Collegio de N. S. das Neves, as senhoritas Altair e Avany Fernandes, irmãs do nosso amigo bacharelando José Fernandes.

Paranympharam as commerciolandas, respectivamente, os drs. Antonio Fernandes e Evandro Souto.

— Acaba de collar grão, na Faculdade de Direito de Recife, o nosso joven conterraneo dr. Alfredo Malheiros, filho do sr. Manuel Malheiros, proprietario no municipio de Itabayana.

Por esse motivo, o novel bacharel em direito, que já vem exercendo a sua profissão alli, tem recebido muitos cumprimentos.

— Recebeu diploma, hontem, pelo curso commercial do Collegio N. S. das Neves,, a senhorita Maria de Lourdes Madruga, filha do nosso amigo, sr. José Madruga, chefe do escriptorio da E. T. L. e Força, desta capital.

Paranymphou o acto o dr. Oscar Pinto Coêlho.

Por eses motivo, a familia da srta. Maria de Lourdes Madruga recepcionou, em sua residencia, no bairro das Trincheiras, as pessôas de suas relações sociaes.

— Realizou-se, hontem, a collação de grão das senhoritas Nely e Normelia de Novaes Feitosa, filhas do sr. Gustavo Feitosa, as quaes se diplomaram em commercio pelo Collegio N. S. das Neves.

Serviram de paranympho á primeira, o sr. Hermes Galvão de Sá, funccionario do Banco do Brasil e á segunda o dr. Meira de Menezes, director da Repartição de Estatistica.

As senhoritas Nely e Normelia Novaes offereceram uma ceia ás suas collegas e amigas, que se realizou na residencia de sua avó, d. Celina de Novaes, em Cruz das Armas.

DEMITTIU-SE O GABINETE ESPANHOL

MADRID, 9 — O Gabinête acaba de se demittir, collectivamente. (*A. B.*).

—

FOI ENCONTRADA UMA FORMULA CONCILIATORIA PARA A QUESTAO DO NORTE DA CHINA

PEIPING, 9 — Os circulos autorizados informam que foi encontrada uma formula conciliatoria para a solução do problema no Norte da China, sob a presidencia de um conselho administrativo. (A. B.)

—

NANKIM, 9 — O governo daqui enviou para o Norte da China, um emissario a fim de se entrevistar com o chefe das forças japonêsas.

Acredita-se que o Japão exigirá a autonomia absoluta de cinco provincias do Norte. (A. B.)

—

SERA' CONSIDERAVELMENTE AUGMENTADO O EXERCITO "YANKEE"

WASHINGTON, 9 — O ministro da Guerra propoz um augmento no exercito de 500.000 homens, dos quaes 3.000 officiaes. (A. B.)

—

INAUGUROU-SE HONTEM, A CONFERENCIA NAVAL EM LONDRES

LONDRES, 9 — Inaugurou-se, hoje, a Conferencia Naval, que será presidida pelo ministro Baldwin. (A. B.)

"Annuario da Parahyba" para 1936

Do illustre capitão Leandro da Costa, digno commandante da 7.ª Bateria de Artilharia, recebeu a direcção do "Annuario da Parahyba", o seguinte officio de agradecimento, datado de 9 do corrente:

"E' com o mais grato jubilo que accuso o recebimento dum exemplar do "Annuario da Parahyba" para o anno de 1936, que tivesteis a amabilidade de offertar ao Commando desta Bateria.

Não posso deixar de expressar aqui a minha satisfação ao constatar pelo rapido manuseio que fiz, que o mesmo contem em seu bojo materia em abundancia para agradar o mais exigente paladar sobre todos os assumptos.

E' uma obra que honra aos seus organizadores e não devo jámais calar os encomios que merecem."

Reuniu se a Commissão de Fazenda da Assembléa Legislativa

A's 19 horas de hontem, reuniu-se a Commissão de Orçamento e Fazenda da Assembléa Legislativa, sob a presidencia do deputado Pedro Ulysses.

Compareceram todos os membros, tratando-se de varios e importantes assumptos.

Especialmente convidado, tambem compareceu o exmo. sr. dr. Izidro Gomes, secretario da Fazenda.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Soledade, Anthenor Navarro, Esperança, Picuhy, Sousa, Alagôa Nova, S. José de Piranhas, Misericordia e Piancó, communicaram ao Chefe do Governo haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 658$100, 480$500, 688$600, 1:345$700, 602$000, 417$600, 295$000, 132$800 e 462$200 correspondentes á taxa de 10%, da arrecadação do mês de novembro, destinado á instrucção publica.

Directoria do imposto de renda

"A Chefia da Secção do Imposto de Renda, neste Estado, convida os contribuintes em atraso a recolherem, até o dia 20 deste mês, as importancias do imposto de que são devedores, no corrente exercicio".

ASSOCIAÇÕES

Sociedade O. B. "Dr. Silva Mariz" — Recebemos communicação da Sociedade Operaria Beneficente "Dr. Silva Mariz", de Sousa, da eleição e posse de sua nova directoria, que ficou assim constituida:

Presindente, Jayme Meira Fontes; 1.º secretario, Themoteo Pereira de Moraes (reeleito); 2.º secretario, Francisco de Assis Pereira.

Directoria — 2.º director, Symphronio Nazareth; 3.º dito, José Vicente da Silva; 1.º vice-director, Mario Fernandes da Silva; 2.º vice-director, Arlindo Pedro da Silva; 3.º vice-director, José Vicente de Paula; thesoureiro, Hilton Dantas da Silveira (reeleito).

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 10 de dezembro de 1935

CAMARA DOS DEPUTADOS

O deputado Samuel Duarte, pronunciou, na sessão do dia 30 de novembro ultimo, o seguinte discurso:

O SR. SAMUEL DUARTE — Sr. presidente: era meu proposito aguardar a opportunidade da discussão, em plenario, do projecto do Codigo de Processo Penal da Republica, para intervir no debate, certo como estava de que, uma vez apresentado ao Poder Legislativo, seria esse projcto discutido e votado immediatamente, por força do § 1.º do art. 11 das Disposições Transitorias da Constituição.

Entretanto, a commissão encarregada de organizal-o desde agosto findo concluiu a sua tarefa e, segundo me consta foi o projecto encaminhado pelo sr. Presidente da Republica, com a respectiva exposição de motivos, á Mesa da Camara, sem que até hoje figurasse na ordem do dia dos nossos trabalhos.

Esperava eu, sr. Presidente, que, prorogada a sessão legislativa, tivessem o devido andamento os projectos de lei, cuja relevancia fôra invocada como justificativa da prorogação.

Devo salientar a circumstancia de me ter opposto á medida. Sabia, de antemão, que muitos desses projectos não teriam concluida a sua elaboração parlamentar nesses dois mêses de prorogação. Não que eu puzesse em duvida o zelo da Mesa da Camara, no exercicio de suas funcções regimentaes, mas por motivos outros que me impressionaram e me levaram a formular uma declaração de voto.

Encaminhando o projecto a Commissão explicou a contingencia a que fôra obrigado, ultrapassando o prazo constitucional de três mêses, dentro do qual seria concluido o trabalho. Como quer que seja, o projecto se encontra na Camara, a partir do meiado de agosto. Não comprehendo, portanto, os motivos que protelam a sua discussão.

Poder-se-ia suppôr que a demora resulta do Regimento que submette a determinadas normas o curso de projectos dessa natureza.

A meu vêr, a objecção não tem cabimento algum: quer-me parecer que, tendo a Constituição recommendado, no preceito citado das Disposições Transitorias, que o debate dessa materia se realizasse "immediatamente", creou uma norma excepcional, impedindo, de modo expresso, que o assumpto fique subordinado ás regras usuaes do Regimento da Casa.

Seja como fôr, sr. presidente, o que nos cumpre é volver a attenção para o thema, que considero da maior relevancia, por se entender com a necessidade de dar expressão pratica ao principio vencedor, na Constituinte, da unidade do direito processual brasileiro.

Eu receio, e receio com fundamento, as delongas indefinidas, em especie de tamanha importancia. Poderá occorrer, emquanto não approvado o projecto, que as legislaturas estaduaes, inspiradas no sentimento, tão enraizado, da autonomia local, continuem a deliberar e resolver sobre a materia. E isso poderá acontecer por interpretação, que reputo illegitima, ao texto do § 2.º do art. 11 das Disposições Transitorias da Carta de julho.

Tenho conhecimento de que, no Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco se ventilou a questão de de saber, se, deante do preceito constitucional que manda vigorarem nos Estados os respectivos codigos, emquanto não decretados os de Processo Penal e Civil da Republica, e em face da competencia privativa attribuida á União Federal, em tal materia, pódem, nesse intervallo, os Estados legislar a respeito.

Naquelle conselho de juristas não houve unanimidade de opinião. Formaram-se, segundo me consta, duas correntes: uma pronunciando-se pela incompetencia absoluta dos Estados e outra sustentando que a sua competencia não cessára e que só se extinguiria com a decretação dos codigos federaes.

Considero, apoiado, aliás em autoridades de maior relevo nas letras juridicas, que, estabelecida a competencia privativa da União, cessou definitivamente, com a vigencia da carta de julho, a faculdade de que até então dispunham as legislaturas estaduaes em materia processual. Nem elaboração de leis novas, nem reforma das existentes, nem uma outra coisa, desde aquelle momento, estão autorizadas a fazer.

Se a Constituição diz que continuam em vigor os codigos estaduaes, não pretendeu, com isso, estabeecer dupla competencia, competencia concorrente da União e dos Estados. Inspirou-se, simplesmente, em razões de conveniencia passageira. Interpretação diversa implica na maior anarchia do fôro. Todos sabemos quaes as consequencias de semelhante desordem, nos tribunaes ou fóra delles, em assumpto desse alcance.

Mesmo no regime da Constituição anterior havia quem sustentasse, e de modo brilhante, que em materia processual, os Estados não tinham attribuição privativa; tinham, apenas, competencia supplectiva, isto é, só podiam legislar nesse assumpto, si et in quamtum, naquillo que não fôsse providenciado pelo Congresso Nacional e emquanto por este não fôsse providenciado.

Entre os que se distinguiram nessa corrente estavam João Mendes e Galdino de Siqueira.

Não desejo prolongar-me na exposição da controversia que foi dirimida e, sabiamente, pela Constituição de 16 de julho.

O que me traz á tribuna, sr. presidente, é, de preferencia, o intuito de ligeiras considerações em torno de alguns aspectos do projecto encaminhado ao Poder Legislativo, projecto que vae repercutir profundamente nos dominios do direito judiciario da Republica.

Deprehende-se, da exposição de motivos feita pelo illustre presidente da Commissão Elaboradora, o sr. ministro Vicente Ráo, que o projecto se inspira na preoccupação de harmonizar as ultimas acquisições da doutrina e legislação dos povos cultos com as exigencias de nossa politica judiciaria. Teve-se em vista pôr em equilibrio o caracter eminentemente social do Direito e as garantias da segurança individual, com a simplificação da acção penal e melhor protecção aos interesses da collectividade brasileira.

Em suas linhas geraes, póde-se considerar que o trabalho corresponde ás aspirações daquelles que se bateram, na tribuna da Constituinte, pela unidade da lei processual.

Quero salientar, sr. presidente, uma das mais felizes innovações do projecto. Consiste no juizado de instrucção, ao qual se defere a apuração da responsabilidade criminal dos indiciados. Supprime-se a competencia da Policia para a verificação dos crimes, enxergue-se o inquerito policial, em cujo regime não ha garantias necessarias á segurança individual e á tutela dos interesses da justiça, que reclamam meios efficientes e rapidos na descoberta do crime, sem prejuizo das franquias constitucionaes.

Salienta muito bem a commissão que as provas produzidas no inquerito policial não são de natureza a estabelecer uma convicção firme no animo dos julgadores.

O sr. Ruy Carneiro — Era uma anomalia no corpo do processo.

O SR. SAMUEL DUARTE — Era uma anormalia, como bem diz v. exc., E' também uma inutilidade, dado o nenhum valor das provas testemunhaes, perante a Policia, provas que são repetidas no summario da culpa, perante o juiz processante. As testemunhas, ouvidas no inquerito, nem sempre cercadas de garantias, dão com frequencia depoimentos discordantes perante o juiz do summario, ora affirmando á culpabilidade dos suppostos delinquentes, ora negando-a, em prejuizo da sinceridade das investigações.

E' o facto das medidas de intimidação que autoridades menos escrupulosas não são capazes de evitar.

O sr. Figueirêdo Rodrigues — Infelizmente, a maioria.

O SR. SAMUEL DUARTE — Deante da innovação proposta póde-se affirmar que avançamos um grande passo no caminho da verificação dos delictos e no rumo daquellas garantias constitucionaes, tantas vezes sonegadas em mallogro, não sómente da segurança do individuo, mas da propria acção da justiça penal.

Afóra esse que acabo de referir, o projecto consigna principios novos no instituto da prisão em flagrante, na detenção pessoal e na prisão preventiva.

Da orientação alli adoptada eu me permitto divergir, embora sem autoridade, mas escudado nos ensinamentos da bôa doutrina.

Tratando da prisão em geral, prohibe o projecto certas medidas de coação physica, após realizada a prisão, medidas essas banidas, de ha muito, mesmo no systema das Ordenações. Entretanto, não estabelece pena disciplinar para as violações do dispositivo assim ridigido:

(*Lê*):

> "Art. 32 — E' vedado o uso de força ou o emprego de algemas, ou de meios analogos, salvo se o preso resistir ou procurar evadir-se".

Acredito que nos centros civilizados, onde ha forte disciplina juridica e a opinião publica se mantêm vigilantes, não abusem as autoridades do exercicio de suas funcções de modo a não se exigir com rigor expresso, a sancção desses abusos. Mas o Brasil não é só o Districto Federal, não é só a Capital dos Estados. Nas zonas interiores onde são frequentes os excessos de poder faz-se sentir a carencia de um preceito expresso que autorize a punição immediata dos responsaveis pelas infracções a que me estou reportando.

O sr. Olavo Oliveira — A comminação de penas é materia do Codigo Penal.

O SR. SAMUEL DUARTE — V. exc. quer referir-se ás penas como sancções da lei substantiva. As leis processuaes, como v. exc. não ignora, estabelecem penas disciplinares, penas de multa, para determinadas transgressões. Todas as nossas leis de processo, pelo menos as que conheço, determinam essas penas, em certos casos de violação de seus dispositivos.

O sr. Olavo Oliveira — Transgressões dessa natureza não ficam no dominio das multas.

O SR. SAMUEL DUARTE — V. exc. sabe que as disposições referentes á composição do jury, á formação do conselho de sentença, são de processo. O não comparecmento de jurados, sem motivo justificado, determina pena disciplinar, applicada pelo juiz, presidente do Tribunal do Jury. Se vossa exc. deixasse a materia para o dominio exclusivo do Codigo Penal, teria de considerar pelo menos contravenção uma falta que não tem esse ceracter e que apenas exige medida administrativa, de disciplina no fôro.

Trata-se, aqui, de uma punição que não se deve confudir com aquellas impostas em consequencia das violações da lei penal substantiva.

O sr. Olavo Oliveira — Se, no acto da prisão, o agente do poder publico transgredir esse preceito, constata-se a falta de cumprimento, do dever, abuso de autoridade, faltas essas que estão catalogadas no Codigo Penal. O projecto não é omissão.

O S. SAMUEL DUARTE — A pena disciplinar é sempre de realização immediata. V. exc. não desconhe que, pelo seu ponto de vista, a apuração da responsabilidade ficaria sujeita a delongas processuaes, ficando a medida disciplinar prejudicada em seus intuitos. O contrario se verifica, pelo argumento que eu sustento, por ser a repressão mais prompta e sem prejuizo da responsabilidade criminal que couber, em face do Codigo.

O sr Olavo Oliveira — Não póde haver repetição de pena. A materia está prevista no Codigo.

O SR. SAMUEL DUARTE — A medida que eu suggiro refere-se ao aspecto administrativo da prisão. O modo como é ella realizada.

O sr. Olavo Oliveira — Com o maior respeito, divirjo de v. exc.

O SR. SAMUEL DUARTE — Acato a opinião de v. exc., mas permitta que eu não considere demais a punição disciplinar, contra violadores de semelhantes normas, o que não seria novidade em nosso direito porque está consagrada em varias leis processuaes brasileiras.

O sr. Olavo Oliveira — A transgressão é de tal gravidade que não deve ficar na pena disciplinar, e está definida no Codigo Penal: abuso de autoridade.

O SR. SAMUEL DUARTE — As infracções devem ser definidas nas leis penaes com a maxima precisão e clareza, não sendo licita a interpretação que conclua pela criminalidade de factos nellas não comprehendidos.

O sr. Olavo Oliveira — A materia está regulada com toda precisão e clareza.

O SR. SAMUEL DUARTE — Quanto á prisão em flagrante diz o projecto que se justifica nos casos seguintes:

(*Lê*):

> a) no momento do crime ou da contravenção, punida com pena de prisão, quando presenceado por testemunhas, ou quando estas tiverem assistido á prisão, confessando o preso aquella pratica;
>
> b) logo após a sua occurrencia, quando perseguido pelo clamor publico ou encontrado em situação que faça presumir a sua responsabilidade sendo indicado pelo offendido ou pela voz publica, como responsavel;
>
> c) ou quando, logo em seguida, fôr encontrado com os objectos procedentes do crime ou os instrumentos ou armas utilizados para a sua realização.

Dessa simples leitura se conclue que o projecto não quiz se deter no conceito do flagrante, tal como se acha definido na doutrina e na legislação patrias. Inspirando-se directamente nas leis processuaes francêsas, não considera sómente o flagrante nos casos em que o individuo é surprehendido no momento mesmo do crime, emquanto o está executando, ou emquanto, após commettel-o, é perseguido pelo clamor publico.

Não se deteve dentro desses limites e considera também como flagrante o caso em que, após a occurrencia criminosa, o supposto delinquente é encontrado em situação que faça presumir a sua responsabilidade, e ainda aquella hypothese em que logo em seguida, fôr encontrado com objectos ou instrumentos procedentes ou utilizados na pratica do delicto.

E' certo, sr. presidente, que, perante o conceito da legislação francêsa, o flagrante não comprehende só as hypotheses classicamente admittidas no direito brasileiro. No Codigo de Instrucção Criminal da França reputa-se igualmente flagrante uma outra especie, a de ser o indigitado surprehendido, num tempo vizinho ao delicto, na posse de instrumentos, armas e papeis que façam presumir sua autoria ou cumplicidade.

O sr. Olavo Oliveira — São os effeitos do crime.

O SR. SAMUEL DUARTE — Aliás, é preciso assignalar que, por occasião de reformar-se o Codigo de 3 de Brumaire do anno IV, no preparo do Codigo de Instrucção de 1808, houve uma série, uma gravissima controversia em torno do assumpto, controversia suscitada por aquella expressão muito vaga "em um tempo vizinho do delicto".

As difficuldades fôram afinal resolvidas por uma emenda, sem que, entretanto, deixasse a jurisprudencia francêsa de vacillar na verdadeira interpretação, pelo arbitrio deixado á autoridade no conceituar praticamente o intervallo que se estende desde o instante exacto do crime até o momento da prisão realizada em taes circumstancias.

Ora, o principio dominante nas instituições juridco-penaes do Brasil, em materia de hermeneutica, é a prohibição de interpretações extensivas ou por analogia. Tal interpretação, que se permitte nos outros ramos do Direito, é expressamente vedada em materia penal. A lei deve obedecer a uma technica de muita clareza e precisão, de modo a evitar que, na respectiva applicação, se sacrifiquem as garantias individuaes, asseguradas no proprio texto constitucional.

Não sei, sr. presidente, qual o alcance da innovação que se pretende introduzir, em materia de flagrante, no Direito Processual Brasileiro. A collaboração do offendido, numa das modalidades qualificativas da flagrancia, está no projecto; póde ser acceita. Vem da legislação italiana que a incluiu entre as demais hypotheses do legislador francês. Se bem que o nosso Codigo de Processo de 1832 não a houvesse contemplado, varias legislaturas estaduaes e admittiram.

Mas o que tem prevalecido na doutrina e legislação brasileiras tem sido os limites que venho de accentuar, isto é de circumscripto o conceito do flaflagrante á surpreza do delinquente, no propiro acto criminoso, ou ao momento em que foge perseguido pelo clamor publico.

O projecto não ficou apenas com o conceito francês do flagrante. Foi além. Considerou ainda outra especie, aquella em que o indiciado é encontrado em situação que faça presumir a sua responsabilidade.

Ora, sr. presidente, essa hypothese equivale a supprimir, de um golpe, as garantias expressas da Constituição, synthetizadas no principio da inviolabilidade da segurança individual. Concede-se, assim, á autoridade ou ao offendido ou a qualquer do povo, a faculdade de prender o individuo que, encontrando-se na vizinhança do local do crime, ou pelo simples gesto ou outras apparencias, possa inspirar a suspeita, mesmo vaga, de haver participado do facto delictuoso. Autorizar o flagrante em taes circumstancias é dar valor excessivo a simples presumpções, a meras conjecturas, é legitimar pretextos abusivos e perigosos.

Se no quadro de nossas instituições é corrente o principio de que a presumpção, por mais vehemente que seja, não dá logar a imposição de pena, ficará elle nullificado pela innovação pretendida. Essa conclusão, que formulo, resulta das consequencias juridicas que emergem do flagrante, como elemento de prova. Porque, se considerarmos a distincção existente entre a prisão dessa natureza e a prisão preventiva, reconheceremos que, emquanto esta visa assegurar os meios de instrucção processual e a execução da pena, o flagrante, no conceito de João Mendes, Galdino Siqueira e outros autorizados processualistas, estabelece como que a "rainha das provas especificas", visando menos a demonstração do facto do que a certeza de quem seja o delinquente.

O facto criminoso é attestado pelo corpo de delicto, mas o flagrante induz a prova de quem seja autor ou cumplice: e esta prova não pode ser estabelecida, com segurança, num simples auto em que o agente da autoridade ou o popular declare, com a responsabilidade da sua assignatura ou a de testemunhas não presenciaes do delicto, que determinada pessôa nelle tomou parte, "por ter sido encontrado em situação que faça presumir a sua responsabilidade".

O sr. Odon Bezerra — Conhecemos bem a fabilidade da prova testemunhal.

O SR. SAMUEL DUARTE — Como bem diz o nobre collega, com sua autoridade de jurista, o testemunho humano constitue uma das provas mais falliveis. Se esta é uma prova de reduzida credibilidade, mesmo processada com todas as garantias perante o juiz instructor da culpa, muito mais falha será ella no instante do crime quando produzida, não sobre o facto propriamente, mas sobre circumstancias indiciarias, porque, na emoção natural do momento, em face de motivos de ordem psychologica, muita vez o pedoente é arrastado a considerar como responsaveis pessôas inteiramente estranha ao delicto.

O sr. Odon Bezerra — Póde v. excia. também accentuar que, além desses factores, ha innumeros de outra ordem, pelos quaes são levadas as testemunhas.

O SR. SAMUEL DUARTE — V. excia., com o seu aparte, esclarece a questão, noutro desdobramento.

Devo, aliás, salientar, em relação ao concurso de testemunhas na phase da instrucção que o projecto supprime aquellas disposições, ora em vigor e referentes ás garantias da idoneidade e sinceridade da prova testemunhal. Pelo projecto, qualquer pessôa é admittida a depôr e se estabelece o principio da livre convicção do juiz perante as provas.

Se confrontarmos as condições de investidura e exercicio da magistratura no Brasil; o nivel de cultura do nosso povo, das pessôas a quem são confiadas missões da maxima importancia, como a de velar pela segurança dos interesses sociaes; se fizermos o parallelo entre essas condições e as condições sociaes e culturaes reinantes em paises como a França e a Italia, justificaremos a presença daquelles principios no direito daquellas grandes nações. Mas no Brasil, nem sempre ha, por parte dos agentes do poder publico o culto á legalidade — não me refiro aos centros urbanos, ás capitaes...

O sr. Figueirêdo Rodrigues — Onde ha fiscalização do poder publico.

O SR. SAMUEL DUARTE — ... fiscalizados pelo poder publico, como bem esclarece o nobre deputado pelo Ceará; — e se, nesses centros, por determinadas circumstancias, as autoridades estão mais aptas a cumprir e interpretar as leis, a realizar o direito, — o mesmo não occorre nas regiões internas do país, dominadas pela influencia de factores nocivos que desaconselham a adopção de principios theoricamente acceitaveis, mas de cuja pratica não é licito esperar muitas vantagens.

Sr. presidente, se as leis devem ser claras e precisas, muito mais se accentua a necessidade desse principio em se tratando de materia penal. E se as leis substantivas devem caracterizar-se por aquelles requisitos, muito mais são exigidos quando se cogita de leis processuaes, por serem estas o meio de realização do direito material; constituem o conjuncto de providencias mediante as quaes a autoridade verifica a existencia de crimes, apura os seus responsaveis e lhes impõe as respectivas sancções. E' através desse conjuncto de medidas que brilha e se manifesta, na sua verdadeira finalidade, o direito penal: é pelo manejo da lei formal que o poder publico logra reprimir os delictos e assegurar socêgo da sociedade.

Noto nos dispositivos do projecto, a que aludi, falta de precisão technica e excesso de arbitrio, que não devem prevalecer na futura lei processual brasileira. Contra o vago dessas disposições, que dá margem a perigosos abusos, insurge-se a nossa tradição juridica, a doutrina de nossos melhores commentarios, o criterio adoptado nas melhores leis estrangeiras.

O sr. Gratuliano Brito — Na exposição de motivos não ha justificação especial a respeito do artigo a que v. excia. se refere?

O SR. SAMUEL DUARTE — Na exposição, que li cuidadosamente, não consta referencia alguma ao instituto do flagrante nem ao da prisão preventiva. Ha uma referencia á detenção provisoria, que é outra medida proposta no projecto. A commissão elaboradora procurou justifical-a. Essa medida consiste em ordenar o juiz da instrucção, quando houver suspeita de connivencia ou participação de alguem em determinado crime, que o indiciado compareça perante elle, juiz, e fique detido, em sala especial, pelo prazo maximo de dez dias.

O sr. Gratuliano Brito — E' interessante que modificação dessa natureza não esteja acompanhada de ampla justificação.

O SR. SAMUEL DUARTE — A nossa legislação, aliás, a respeito de flagrante, não tem feito mais que observar o principio tradicional dominante no envolver de nossas instituições judiciarias, a partir do Direito Romano.

Desde as origens da nacionalidade, quando repontaram os primeiros signaes de nossa disciplina juridica, considerou-se como garantia, das mais relevantes, a inviolabilidade da liberdade pessoal, com as naturaes excepções reclamadas pela segurança social. Na evolução parallela do direito patrio com o nosso desenvolvimento historico, o poder publico, por seus agentes, por seus orgãos legislativos, sempre tratou de cercar de todas as cautelas as excepções áquelle principio. Ha uma gradação entre circumstancias indiciarias e a prova completa obtida no processo. Foi prevendo os abusos, os excessos a que tantas vezes se deixam arastar autoridades, no exercicio das funcções, que o legislador cuidou de cohibil-os, de cerceal-os, estabelecendo a responsabilidade desses agentes quando comprommettes-

sem e puzessem em perigo aquellas garantias.

Nunca, durante a evolução de mais de um seculo, em que tem vigorado, em suas linhas fundamentaes, a doutrina do Codigo de Processo de 1832, nunca se levantou, nem no seio das academias, nem no seio das congregações dos mestres do direito, nem nos tribunaes, nem no parlamento nacional, uma opinião autorizada que julgasse necessaria assimilar o flagrante delicto ás hypotheses dominantes na França e na Italia, e cuja applicação, não obstante a superioridade da organização politico-social daquelles paises, tem alli mesmo encontrado contradictores.

Reconheço que o momento que atravessamos reclama da parte do poder publico maior somma de vigilancia na defesa das instituições ameaçadas pelos que se empenham em subverter a ordem juridica.

O sr. Figueirêdo Rodrigues — Trata-se de periodo transitorio.

O sr. Gratuliano Brito — Seria preciso, então, distinguir a natureza dos delictos, para que se adoptasse esse elasterio encontrado no projecto.

O SR. SAMUEL DUARTE — Muito bem. Leis de excepção para periodos anormaes. A materia deveria ficar subordinada á natureza e gravidade dos crimes e contravenções.

Como dizia, sr. presidente, o momento reclama sérias medidas da parte do poder publico. Seus responsaveis devem estar armados dos meios necessarios para impedir a acção dos criminosos, para velar pela segurança publica. Mas, nesse ponto, temos avançado muito.

Apesar das restricções creadas pelo regime da carta de julho ás medidas de caracter excepcional, apesar disso temos leis de rigorosas determinações. Quanto aos meios de executal-as é ahi que se deve revelar melhor ainda, a sabedoria do legislador, pelas simples razão de que a norma substantiva, em si mesma, não tem força de repressão; essa força se manifesta na lei processual, pelos esclarecimentos, pelas investigações e providencias que, protegendo o interesse social, por outro lado não devem ir ao extremo de sacrificar preciosas garantias do cidadão.

O sr. Presidente — A hora do expediente está finda.

O SR. SAMUEL DUARTE — Vou concluir, sr. presidente. Esgotado o tempo, aguardarei outra opportunidade para proseguir nessas considerações. Não quero deixar a tribuna, sem fazer um appello ao Poder Legislativo e, especialmente, á Commissão Revisora que fôr encarregada de examinar o projecto do Codigo de Processo Penal e, sobre o mesmo, emittir parecer, a fim de se deterem na analyse do assumpto para o qual pedi a attenção de meus pares. Espero que, desse modo, não se permitta, no proprio interesse da justiça, a vigencia de normas arbitrarias, que ponham em perigo os direitos do inviduo, não considerado isoladamente, mas como parcella da sociedade, e por isso, direitos tão sagrados quanto aquelles que a communidade considera no seu conjucto organico. **(Muito bem; muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado).**

Aos assignantes de jornaes e revistas

BONS LIVROS E OUTROS BRINDES

Qualquer que seja o jornal ou revista que queira assignar, simplifique o seu trabalho tomando-as por intermedio do Departamento de Assignaturas d"A Eclectica".

Ganhará como brindes **optimos livros** e objectos á sua escolha, participando da mesma forma dos sorteios organizados pelas emprêsas jornalisticas.

No prospecto que "A Eclectica" distribue e é remettido gratuitamente a quem o solicitar, encontrarão os preços de assignaturas dos jornaes e revistas, bem como outros informes.

Empresa de Publicidade A ECLECTICA.

S. Paulo: R. S. Bento, 11 — Caixa Postal, 539 e Rio: Av. Rio Branco 137 — Caixa Postal, 2592.

DEPOSITARIOS:

C. Pereira & Cia.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO

— João Pessôa —

A QUEM INTERESSAR

A S|A I. R. F. MATARAZZO precisa de auxiliares que tenham comprovada competencia e com bastante pratica de escriptorio.

Quem se achar habilitado, póde procurar o Chefe do Escriptorio, para previo entendimento, das 16 ás 18 horas, o qual explicará as condições da firma e se informará das aptidões dos candidatos.

Rua da Republica n. 138.

DESOPILE O FIGADO SEM TOMAR CALOMELANOS

E Saltará da Cama Sentindo-se Bem e Cheio de Vida

Se está triste e sem animo para viver, não recorra aos saes laxantes, etc., na esperança de um allivio milagroso. Nada conseguirá. Taes remedios estimulam os intestinos sem tocar a causa—o seu FIGADO.

Elle deve destillar diariamente quasi um litro de biles nos intestinos. Se a biles não flue normalmente, os alimentos não são digeridos, apodrecendo nos intestinos e formando gazes que farão crescer o seu estomago, e o seu paladar ficará desagradavel; surgirão manchas pela pelle e uma dôr de cabeça impertinente o atormentará. Todo o seu organismo ficará envenenado.

As pilulas de CARTER são infalliveis para activar o funccionamento do figado. Contêm propriedades vegetaes notaveis. Experimente um vidro. Custa pouco. Peça pilulas CARTER em qualquer pharmacia.

ALUGA-SE, com os moveis que contém, durante os mêses de dezembro, janeiro e fevereiro, a casa n.º 507, sita á rua 13 de Maio, desta cidade, commoda para pequena familia. Qualquer interessado dirija-se ao n.º 171, na mesma rua, para informações.

VENDE-SE a propriedade denominada Pauqueimado distante 3 leguas de Nova Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, com 1|2 legua quadrada toda cercada com 3 arames. Tendo casas inclusive uma de tijolo tem mais um aviamento completo de fabricar farinha; com bôas mattas optimos terrenos para criação e plantações. Quem pretender pode se dirigir a Manoel Marinho na fazenda Poço, vende preço 40:000$000.

CURSO DE FERIAS

Uma turma de professores prepara alumnos para exame de admissão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal, Collegio das Neves, Collegio Pio X e Academia de Commercio, o qual começará a funccionar no dia 2 de dezembro, de 8 ás 11, no Grupo Escolar "Antonio Pessôa".

EM GUARABIRA — Vende-se um terreno, metade de 50 braças, com 4 casas annexas, todas muradas, cisterna com 24 palmos de fundura. O terreno tem diversas fructeiras como sejam; mangueiras, larangeiras, coqueiros, etc. Fica em frente da igreja matriz, no alto Bôa Vista. — Vende-se de graça por 12:000$000. Tratar com Estanislau Ventura Santos em Guarabira.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma cosinheira competente para a Pensão Brasil. Paga-se 50$000. Só serve pessôa com pratica.

Travessa Cordoso Vieira 16.

PIANO — vende-se um piano alemão em optimo estado de conservação.

A tratar na avenida General Osorio, 183.

BARATINHAS MIUDAS

Só desapparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiginhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Pharmacias e Drogarias

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 128

VENDE-SE a casa de residencia familiar, á rua Borges da Fonseca n.º 185. A tratar na mesma.

AMPLIA-SE E BORDA-SE

— Á —

Avenida Capitão José Pessôa, 642.

VENDE-SE a casa n. 462 na Avenida Coremas. A tratar na mesma.

CHIMICA INDUSTRIAL — **Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações, 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho, 393. João Pessôa.**

TERRENOS AO ALCANCE DE TODAS AS BOLÇAS — Deseja adquirir um terreno para construir sua casa propria, procure Carmello Ruffo, em uma de suas construcções, que lhe informará terrenos *bons, bonitos e baratos, ás avenidas*: — *Vidal de Negreiros, Duarte da Silveira, Tiradentes, Maximiano de Figueirêdo e outras,* do *bairro "Therezopolis"*, nesta capital.

João Pessôa, 27|9||935.

ALUGA-SE — por 130$000 mensaes, a casa da rua Diogo Velho, 683 — A tratar na rua da Palmeira, 486.

CURSO DE FERIAS

João Vinagre e Herundina Campêllo avisam aos interessados que, durante o periodo de ferias escolares, manterão um curso destinado a preparar alumnos para o exame de admissão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funccionar no dia 1.º de dezembro, de 8 ás 11, no Grupo Escolar "Dr. Thomás Mindêllo". Pagamento adiantado.

VENDE-SE A CASA n.º 236, á Av. Almeida Barreto, com terreno de frente ajardinado, varanda, 3 quartos, salas de visitas e jantar, copa, cosinha, B. W. C. e dispensa; toda forrada, mosaicada e com tacos, optimo gallinheiro e quarto para deposito.

Tendo oitões livres com ar e luz directa em todos compartimentos.

A tratar á rua 13 de Maio, 399.

VENDE-SE — A casa n.º 54, á rua Visconde de Pelotas, com 2 salas de frente, sala de jantar, 4 quartos, cosinha, banheiro, aneada, toda murada, terreno proprio, no melhor ponto desta capital. A tratar na mesma ou com Annibal Gouveia Moura, na praça da Independencia.

MAIOR DURAÇÃO

Uma *das*

5 qualidades essenciaes a um lubrificante perfeito

RESIDUO MINIMO

FLUIDEZ INALTERAVEL

VISCOSIDADE CONSTANTE

O automobilista devorando kilometros multiplica progressivamente o consumo do oleo. O calor produzido pela velocidade torna mais fina a pellicula do lubrificante. E, ao afluir com abundancia, muito oleo passa á camara de combustão onde se queima. Isto constitue, com os derrames, a causa principal do excessivo consumo de oleo na grande velocidade.

Não desperdiçará oleo, com ESSOLUBE, porque seu "corpo" lhe permitte resistir a altas temperaturas, sem volatizar-se inutilmente. ESSOLUBE circula sempre, e não se perde.

Se outro oleo annuncia condicção identica, pode carecer de algumas das outras qualidades de ESSOLUBE, não menos importantes. ESSOLUBE possue todas as cinco propriedades que a sciencia affirma como essenciaes a uma lubrificação correcta.

Na proxima vez que necessitar de oleo, encha o carter com Essolube. Observe sua protecção e rendimento.

ESSOLUBE é vendido a granel, e em latas inviolaveis.

Essolube STANDARD

COMPENSA usar

Essolube

STANDARD

O "AZ" DOS LUBRIFICANTES

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A **"CASSIA VIRGINICA"** é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a funcção dos Rins e é um anti-febril sem igual para **Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.**

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

SITIO E CASA A' VENDA—Vende-se uma optima casa de morada, toda de tijollo, com acommodações para familia numerosa, luz electrica e agua muito perto.

A casa está situada em um sitio, com muitas fructeiras de qualidade.

Quem se interessar por tão bôa acquisição deve ir tratar na mesma casa, que fica á rua Padre Lindolpho, n.º 432 nesta capital.

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructiferos, 100 pés novos, rio de agua dôce e lagôa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergára ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

CASA A' VENDA — Vende-se a casa sita á avenida do Abacateiro, n. 200, em Trincheiras, com optimo terreno proprio, medindo 50 metros de frente por igual dimensão de fundo, todo arborizado de fructeiras, com agua encanada e installação electrica, pela importancia de 20:000$000, a tratar com Virgilio Cordeiro, á avenida Juarez Tavora, 1273.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summidades medicas, como os dos notaveis drs. Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho Josetti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — J. PEREIRA & CIA.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.º).

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

9 de dezembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

		OFFICIAL	LIVRE
		Venda	Venda
Libra		58$403	88$800
Dollar		11$840	18$020
Lira		$960	1$440
Peseta		1$630	2$465
Franco		$965	1$190
Escudo		$530	$810
Reichmark	7$260	4$770	5$500
Florim		8$050	12$220
Belga		5$830	5$845
Suisso		2$000	3$035
Peso argentino		3$800	4$940
Peso uruguayo		5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a 20$000.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	62$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	40$000
Crystal	38$000

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	68$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	57$000
Matta	56$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	32$000
Typo XX	33$000
Typo SS	34$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

LAVADEIRA — Precisa-se de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

ALUGA-SE — Optima casa de residencia com agua, installação electrica, grande quintal sala e quartos de tacos e mosaico nas outras partes.

Vêr e tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 504 — Tambiá.

ALUGA-SE, por preço de occasião, uma casa em Ponta de Matto, com optimos commodos, para pequena familia.

A tratar na rua Caturité, 153, residencia do dr. Alves de Mello.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 14 deste, o cargueiro "Maceió". Depois da necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO RAPIDO "ITAGUASSÚ" — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 11 do corrente sahindo no mesmo dia para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 12 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belém no dia 15 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Santos e escala no dia 12 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 18 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELEM

PARA O SUL

VAPOR "MANAOS" — Esperado do norte no proximo dia 20 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 19 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "AFFONSO PENNA" — Esperado do norte no dia 17 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA EUROPA

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado em Recife, no dia 20 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

———::::———

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

B A S I L E U   G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"I T A P U R A"

Esperado dos portos do Sul no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS, E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITASSUCÊ" — Terça-feira, 17 de dezembro.

"ITABERÁ" — Terça-feira, 24 de dezembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 254

AS MAIS RECENTES CREAÇÕES DE CALÇADOS FINOS PARA SENHORAS

ACABAM DE SER EXPOSTAS PELA:

SAPATARIA INTERNACIONAL

A casa que mantem, nesta praça, o primato, na apresentação das ULTIMAS NOVIDADES

BARÃO DO TRIUMPHO, 377

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

CURSO DE FERIAS

A Directora desse Estabelecimento avisa aos interessados que mantem um curso para o preparo de candidatos a exames de admissão e de 2.ª época a qualquer estabelecimento secundario do Estado. Outrosim, mantem um curso especial para o concurso da Fazenda.

MENSALIDADES MODICAS